



Confederação Brasileira de Hipismo

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO



REGULAMENTO DE ADESTRAMENTO

2011



Confederação Brasileira de Hipismo



**REGULAMENTO DE ADESTRAMENTO
DA
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO
2011**

PRESIDENTE DA CBH

Luis Roberto Giugni

DIRETOR DE ADESTRAMENTO

Salim Nigri



Confederação Brasileira de Hipismo



REGULAMENTO DE ADESTRAMENTO

Edição 2011, em vigor em 1º de março de 2011-Atualizado 4 Mar 2011

REGULAMENTO DE CAVALOS NOVOS

1ª. Edição, em vigor em 1º de março de 2009- Atualizado 2011

REGULAMENTO DE PÔNEIS

1ª. Edição, em vigor em 1º de abril de 2009 – Atualizado 2011



CAPÍTULO I

ADESTRAMENTO

ART. 401 – OBJETIVO E PRINCÍPIOS GERAIS DO ADESTRAMENTO

1. O objetivo do Adestramento é o desenvolvimento do cavalo, de modo a torná-lo um atleta feliz, através de uma educação harmoniosa. Em consequência, o cavalo se mostra calmo, elástico, descontraído e flexível, mas também, confiante, atento e impulsionado, realizando, assim, um perfeito entendimento com seu cavaleiro.

Estas qualidades são demonstradas pela:

- Franqueza e regularidade das andaduras;
- Harmonia, leveza e facilidade dos movimentos;
- Leveza do antemão e engajamento dos posteriores, oriundos de uma impulsão sempre desperta;
- Aceitação da embocadura, com submissão/permeabilidade, sem qualquer tensão ou resistência.

2. O cavalo dá, assim, a impressão de realizar por sua própria vontade o que lhe é solicitado. Confiante e atento submete-se, generosamente, ao controle de seu cavaleiro, mantendo-se perfeitamente direito em qualquer movimento em linha reta e, encurvando-se, adequadamente, quando se move em linhas curvas.

3. Seu passo é regular, livre e sem constrangimento. Seu trote é livre, elástico, regular, sustentado e ativo. Seu galope é unido, leve e equilibrado. Suas ancas nunca ficam inativas ou preguiçosas. O cavalo responde a mais leve indicação do cavaleiro e, assim, dão vida e brilho a todo o resto de seu corpo.

4. Em virtude de uma impulsão desperta e da elasticidade de suas articulações, livre do efeito paralisante de resistências, o cavalo obedece voluntariamente e sem hesitação e, atende às diferentes ajudas calmamente e com precisão, manifestando, tanto físico como mentalmente, um equilíbrio natural e harmonioso,

5. Em todo seu trabalho, inclusive no alto, o cavalo deve estar "na mão". Diz-se que um cavalo está "na mão" quando o pescoço está mais ou menos elevado e arredondado, conforme o estágio de seu treinamento e o alongamento ou reunião da andadura e, aceita a embocadura com um contato leve e consistente, macio e submisso. A cabeça deve conservar-se numa atitude fixa e, em regra geral, o chanfro ligeiramente à frente da vertical, com a nuca flexível e como o ponto mais alto do pescoço e, o cavalo não deverá oferecer qualquer resistência ao cavaleiro.



6. A cadência é mostrada ao trote e galope e, é o resultado da adequada harmonia que um cavalo demonstra quando se move com acentuada regularidade, impulsão e equilíbrio. A cadência deve ser mantida em todos os diferentes exercícios ao trote e ao galope e, em todas as variações destas andaduras.

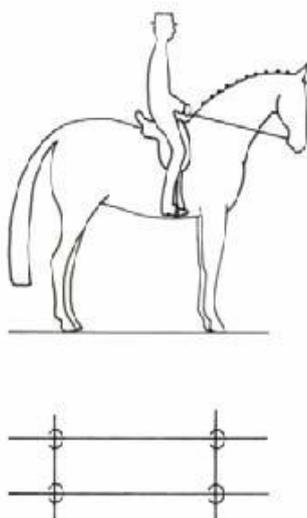
7. A regularidade das andaduras é fundamental para o Adestramento.

ART. 402 - O ALTO

1. No alto, o cavalo deve conservar-se atento, engajado, imóvel e direito, quadrado, com seu peso igualmente distribuído sobre seus quatro membros. O pescoço sustentado, a nuca como o ponto mais alto e o chanfro ligeiramente para a frente da vertical. Conservando-se "na mão" e mantendo um contato leve e macio com a mão do cavaleiro, o cavalo deve mascar tranqüilamente o bocado e estar pronto para mover-se para frente à menor indicação do cavaleiro.

2. O alto é obtido pelo deslocamento do peso do cavalo para os posteriores por meio de uma ação correta e crescente do assento e das pernas do cavaleiro, que impulsiona o cavalo para frente sobre a mão suavemente fechada, originando um alto quase instantâneo, mas sem brusqueza, no local previamente determinado. O alto é preparado através de uma série de meias-paradas (Veja Transições).

3. A qualidade das andaduras antes e depois do alto é parte integrante do grau.





ART. 403 - O PASSO

1. O passo é uma andadura marchada a quatro tempos bem marcados com intervalos iguais entre cada batida. Esta regularidade combinada com total descontração deve ser mantida durante todos os movimentos ao passo.

2. Quando o anterior e o posterior de um mesmo lado se moverem quase ao mesmo tempo, o passo tenderá a tornar-se um movimento quase lateral. Esta irregularidade, que pode tornar-se um movimento denominado “amble”, é uma séria deturpação da andadura.

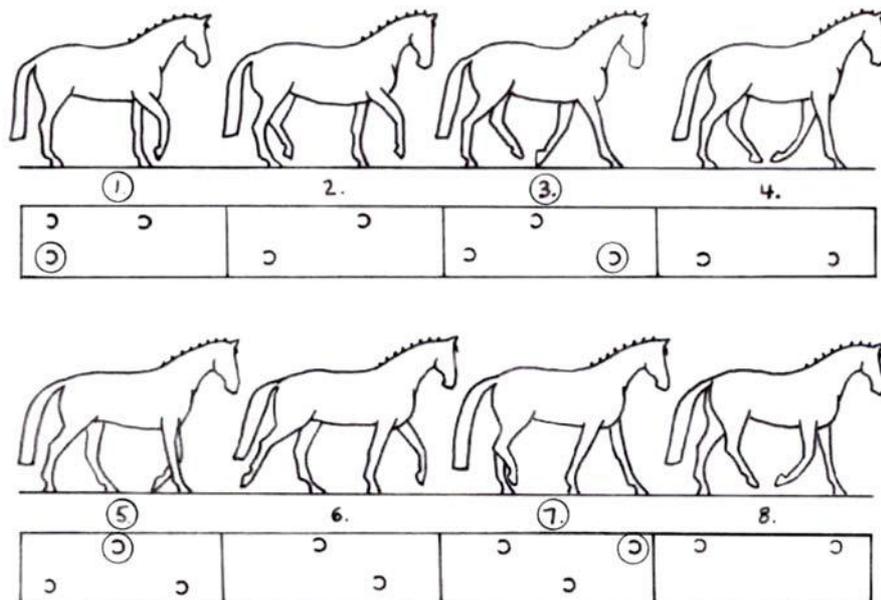
3. São reconhecidos os seguintes passos: Passo Reunido, Passo Médio, Passo Alongado e Passo Livre. Deverá sempre haver uma nítida diferença na atitude e no transpistamento, nestas variações.

3.1. **Passo Reunido.** O cavalo, conservando-se "na mão", move-se resolutamente para frente com seu pescoço sustentado e arredondado e, demonstrando uma nítida autossustentação. A cabeça aproxima-se da posição vertical, devendo ser mantido leve contato com a boca. Os posteriores engajam-se sob a massa com uma boa ação dos jarretes. A andadura deverá manter-se marchada e enérgica, com uma sucessão regular do pousar dos membros. Cada passada cobrirá menos terreno e será mais elevada que no passo médio porque as articulações se dobram com mais intensidade. O passo reunido é mais curto que o passo médio, embora mostrando mais atividade.

3.2. **Passo Médio.** É um passo claro, regular e fácil, com um alongamento médio. O cavalo conservando-se "na mão" marcha energeticamente, porém descontraído, num passo igual e determinado, os posteriores apoiando-se no solo à frente das marcas dos anteriores. O cavaleiro conserva um contato leve, macio e constante com a boca de seu cavalo, permitindo o movimento natural da cabeça e do pescoço.

3.3. **Passo Alongado.** O cavalo cobre o máximo de terreno possível, sem precipitação e sem perder a regularidade de suas batidas. Os posteriores pousam nitidamente à frente das marcas dos anteriores. O cavaleiro permite que o cavalo alongue seu pescoço e avance sua cabeça (para frente e para baixo) sem, todavia, perder o contato com a boca e o controle da nuca. O chanfro deve estar nitidamente à frente da vertical.

3.4. **Passo Livre.** O passo livre é uma andadura de relaxamento, na qual ao cavalo é permitida completa liberdade para abaixar e alongar a cabeça e o pescoço. A extensão do terreno coberto e o alongamento das passadas, com os posteriores, pousando claramente a frente das marcas dos anteriores, são essenciais para a qualidade do passo.



O passo é uma andadura a quatro tempos e oito apoios
(os números em círculo indicam as batidas)

3.4. Extensão com rédeas longas. Este exercício dá a nítida impressão da permeabilidade do cavalo e comprova o equilíbrio, flexibilidade, submissão e descontração. O cavaleiro, com o objetivo de executar corretamente o exercício “extensão com rédeas longas” deve alongar as rédeas com o cavalo estendendo-se gradativamente para frente e para baixo. Quando o pescoço alonga para frente e para baixo, a boca deverá atingir mais ou menos a linha horizontal correspondente às espáduas. Um contato consistente e elástico com as mãos do cavaleiro deve ser mantido. A andadura deve conservar seu ritmo e o cavalo deve permanecer leve nas espáduas, com os posteriores bem engajados. Por ocasião da retomada das rédeas, o cavalo deve aceitar o contato sem apresentar resistência à mão ou na nuca.

ART. 404 - O TROTE

1. O trote é uma andadura a dois tempos sobre bípodes diagonais alternados (anterior esquerdo e posterior direito e vice-versa), separados por um momento de suspensão.

2. O trote deve ser mostrado com passadas francas, ativas e regulares.

3. A qualidade do trote é julgada pela impressão geral, isto é a regularidade e a elasticidade das passadas, a cadência e a impulsão, tanto na reunião como na extensão. Esta qualidade é oriunda de um dorso flexível e posteriores bem engajados, e pela aptidão de conservar um mesmo ritmo e um equilíbrio natural, em todas as variações do trote.

4. São reconhecidos os seguintes trotes: Trote Reunido, Trote de Trabalho, Trote Médio, Trote Alongado e Alongar o Trote.



4.1. **Trote Reunido.** O cavalo, conservando-se "na mão", move-se para frente com seu pescoço elevado e arredondado. Os jarretes, bem engajados e flexionados, devem manter uma impulsão enérgica, permitindo, assim, que as espáduas se movam com grande mobilidade, demonstrando assim completa autossustentação. Embora as passadas do cavalo sejam mais curtas que nos outros trotes, a elasticidade e a cadência não são reduzidas.

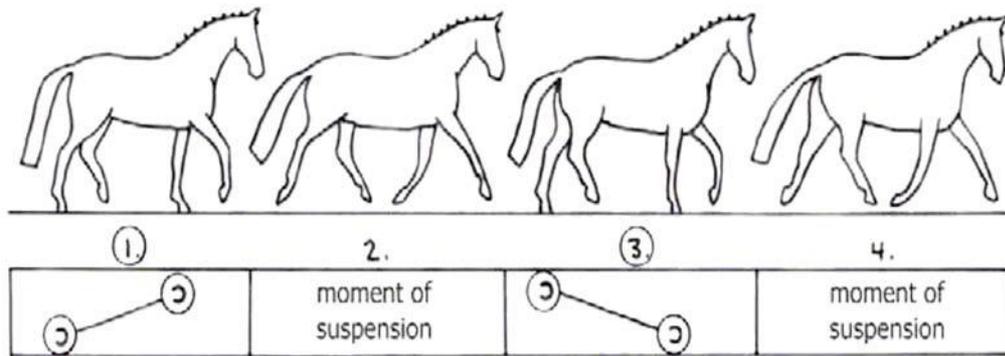
4.2. **Trote de Trabalho.** Esta é uma andadura entre o trote reunido e o trote médio na qual o treinamento do cavalo não está ainda desenvolvido o suficiente e pronto para os movimentos reunidos. O cavalo mostrando-se devidamente equilibrado e, conservando-se "na mão", move-se para frente com passadas iguais e elásticas e uma boa atividade dos jarretes. A expressão "boa atividade dos jarretes" salienta a importância da impulsão proveniente da atividade das ancas.

4.3. **Trote Médio.** Esta é uma andadura de amplitude moderada se comparada com o trote alongado, porém mais "redondo" que o último. Sem precipitar (correr), o cavalo move-se para frente com passadas nítidas e alongadas e com impulsão oriunda dos posteriores. O cavaleiro permite que o cavalo coloque sua cabeça um pouco mais a frente da vertical que no trote reunido e no trote de trabalho e, ao mesmo tempo, permite-lhe que baixe ligeiramente sua cabeça e seu pescoço. As passadas devem ser tão iguais quanto possível e todo o movimento deve ser equilibrado e fácil.

4.4. **Trote Alongado.** O cavalo cobre o máximo de terreno possível. Sem precipitar (correr), alonga ao máximo suas passadas como resultado de uma grande impulsão, proveniente das ancas. O cavaleiro permite que o cavalo alongue a sua moldura, exercendo controle sobre a nuca e, ganhe terreno para a frente. Os anteriores devem tocar o solo no ponto para onde estiverem apontados. O movimento dos anteriores e posteriores deve ser semelhante (paralelos) no momento da extensão para a frente. O movimento inteiro deve ser equilibrado e a transição para o trote reunido deve ser executada suavemente, deslocando mais peso para o postmão.

4.5. **Alongar o trote.** Na reprise para cavalos de quatro anos o "alongar o trote" é exigido. Esta é uma variação entre o trote de trabalho e o médio na qual o treinamento dos cavalos não está suficientemente desenvolvido para o trote médio.

5. Todo o trabalho ao trote deve ser executado "sentado", a menos que determinado, diferentemente, no texto da reprise.



O trote é uma andadura a dois tempos e quatro fases
(Os números em círculo indicam as batidas)

ART. 405 - O GALOPE

1. O galope é uma andadura a "três tempos" na qual no galope à direita por exemplo, as batidas se sucedem na seguinte ordem: posterior esquerdo, diagonal esquerda (anterior esquerdo e posterior direito, deslocando-se simultaneamente), anterior direito, seguidos por um tempo de suspensão com os quatro membros no ar antes do lance seguinte.

2. O galope, sempre com lances leves, cadenciados e regulares, deve ser iniciado sem hesitação.

3. A qualidade do galope é julgada pela impressão geral, ou seja, a regularidade e a leveza da andadura, a tendência de elevar a atitude e a cadência, oriunda da aceitação da embocadura, com uma nuca flexível, do engajamento dos posteriores, com uma ação enérgica dos jarretes e, pela habilidade para manter o mesmo ritmo e um equilíbrio natural, mesmo depois da transição de um galope para outro. O cavalo deve permanecer, sempre, direito sobre as linhas retas e corretamente encurvado nas linhas curvas.

4. Os seguintes galopes são reconhecidos: Galope Reunido, Galope de Trabalho, Galope Médio, Galope Alongado e Alongar o Galope.

4.1. **Galope Reunido.** O cavalo, conservando-se "na mão", move-se para frente com seu pescoço elevado e arredondado. Os jarretes, estando bem engajados, mantêm uma impulsão enérgica, possibilitando que as espáduas se movam com grande mobilidade, demonstrando assim completa autosustentação e uma tendência de elevar a atitude. Os lances do cavalo são menores que nos outros galopes, sem perder a elasticidade e a cadência.

4.2. **Galope de Trabalho.** Esta é uma andadura entre o galope reunido e o médio, na qual o treinamento do cavalo não está ,ainda desenvolvido o suficiente e, pronto para os movimentos reunidos. O cavalo mostra um equilíbrio natural, conservando-se "na mão" e, move-se para frente com lances



iguais, leves e cadenciados e com uma boa ação dos jarretes. A expressão "boa ação dos jarretes" acentua a importância de uma impulsão proveniente da atividade das ancas.

4.3. Galope Médio. Esta é uma andadura entre o galope de trabalho e o galope alongado. Sem correr, o cavalo move-se para frente com passadas nitidamente alongadas e com impulsão oriunda dos posteriores. O cavaleiro permite que o cavalo mantenha sua cabeça um pouco mais a frente da vertical que nos galopes reunido e de trabalho e, ao mesmo tempo, permite-lhe baixar ligeiramente sua cabeça e seu pescoço. Os lances devem ser equilibrados e sem constrangimento.

4.4. Galope Alongado. O cavalo cobre tanto terreno quanto possível, Sem correr, alonga ao máximo seus lances sem nada perder de sua calma, leveza e retidão, como um resultado da grande impulsão vinda das ancas. O cavaleiro permite ao cavalo alongar a sua moldura, exercendo controle sobre a nuca e ganhar terreno. Todo movimento deverá ser bem equilibrado e a transição para o galope reunido deverá ser executada suavemente, deslocando mais peso para o postmão.

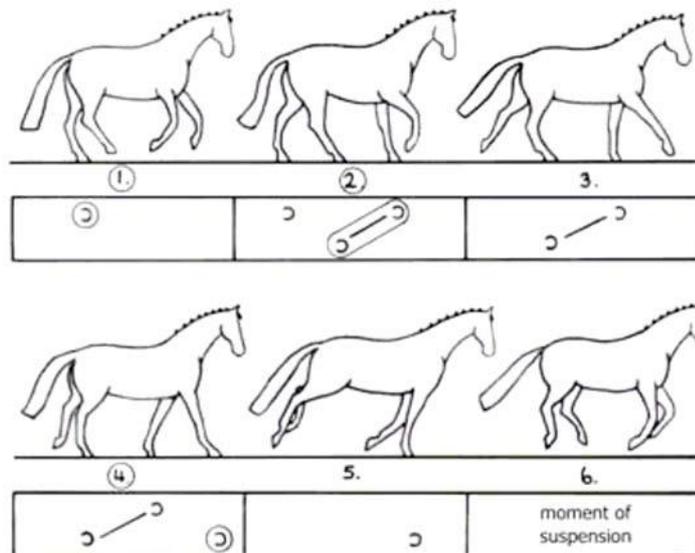
4.5. Alongar o galope. Na reprise para cavalos de quatro anos o "alongar o galope" é exigido. Esta é uma variação entre o galope de trabalho e o galope médio no qual o treinamento do cavalo não está suficientemente desenvolvido para o galope médio.

4.6. Contra-Galope ("Galope Falso"). O contra-galope é um movimento equilibrado e reto que tem que ser executado em andadura reunida. O cavalo galopa no pé externo, numa sequência correta, posicionando-se para o lado do pé do galope. O antemão deverá permanecer alinhado na mesma pista do postmão.

4.7. Mudança de Pé Simples ao Galope. Este é um movimento em que após uma transição direta do galope para o passo, com 3 a 5 passadas nitidamente definidas e regulares, é feita, uma transição imediata para o outro pé do galope.

4.8. Mudança de Pé ao Galope ou Mudança de Pé no Ar. Esta mudança de pé é executada em um lance com os anteriores e posteriores mudando ao mesmo tempo. A mudança de pé tanto dos anteriores como dos posteriores ocorre durante o tempo de suspensão. As ajudas devem ser precisas e sem obstruir o movimento. As mudanças de pé também podem ser executadas em séries, por exemplo, a cada quatro, três, dois ou a cada lance. O cavalo, mesmo nas séries, conserva-se leve, calmo e direito, com uma impulsão viva e mantém o mesmo ritmo e equilíbrio durante a série executada. A fim de não refrear ou constranger a leveza, a fluência e o terreno coberto das mudanças de pé em séries, deve ser mantida uma impulsão suficiente.

Objetivo das mudanças de pé: mostrar a reação, sensibilidade e submissão do cavalo às ajudas para as mudanças de pé.



O galope é uma andadura a três tempos com seis fases

ART. 406 - O Recuar

1. O recuar é um movimento para retaguarda, por bípodes diagonais, a dois tempos, sem tempo de suspensão. Cada diagonal eleva e pousa no chão, alternadamente, com o antemão e o postmão alinhados em uma mesma pista.

2. Durante todo o exercício, o cavalo deverá permanecer “na mão”, mantendo o desejo de se mover para frente.

3. Constitui falta grave qualquer antecipação ou precipitação do movimento, resistência ou defesa à mão, desvio das ancas da linha reta, estiramento ou inatividade dos posteriores ou qualquer movimento “arrastado” dos anteriores.

4. As passadas são contadas quando cada anterior se move para trás. Após completar o número exigido de passadas para trás, o cavalo deve mostrar um alto quadrado (alinhado) ou mover-se para frente imediatamente na andadura exigida. Nas reprises onde é exigido o recuar com o comprimento de um corpo de cavalo, o movimento deve ser executado com três ou quatro passos.

5. Recuar em série (“Schaukel”) é uma combinação de duas séries de recuar, intercalados com passadas de passo entre eles. Ele deverá ser executado com transições fluentes e com o número de passada exigidas.

ART. 407 – AS TRANSIÇÕES

1. As mudanças de andadura e as variações de velocidade devem ser executadas exatamente no ponto determinado. A cadência (exceto no passo)



deverá ser mantida, até o momento em que a andadura ou movimento é modificada ou o alto realizado. Transições dentro de uma mesma andadura devem ser claramente definidas e, mantidos o mesmo ritmo e cadência. O cavalo deve permanecer leve à mão, calmo e conservar uma posição correta.

O mesmo aplica-se para as transições de um movimento para outro, como por exemplo, na transição da passage para o piaffer ou vice-versa.

ART. 408 - A MEIA PARADA

Todo movimento ou transição deverá ser invisivelmente preparado por uma meia- parada. A meia- parada é uma ação coordenada, quase simultânea do assento, pernas e mãos do cavaleiro com o objetivo de aumentar a atenção e o equilíbrio do cavalo antes da execução de movimentos ou transições para andaduras inferiores ou superiores. Ao deslocar, ligeiramente, mais peso para o postmão são facilitados o engajamento dos posteriores e o equilíbrio sobre as ancas, em benefício da leveza do antemão e do equilíbrio do cavalo como um todo.

ART. 409 – AS MUDANÇAS DE DIREÇÃO

1. Nas mudanças de direção, o cavalo deve ajustar a encurvatura de seu corpo à curvatura da linha que ele segue, conservando-se flexível e seguindo as indicações do cavaleiro sem qualquer resistência ou mudança de andadura, de ritmo ou velocidade.

2. As mudanças de direção podem ser executadas nas seguintes situações:

- a. Volta em ângulo reto, incluindo passagem de canto (um quarto de volta de aproximadamente 6 m de diâmetro).
- b. Diagonal curta e longa.
- c. Meia -voltas e semicírculos , com mudança de mão.
- d. Meias piruetas ou meias -voltas sobre as ancas.
- e. Laços de serpentina.
- f. Contra-mudanças de mão (em zigue-zague*). O cavalo deverá estar reto por um instante antes de mudar de direção.

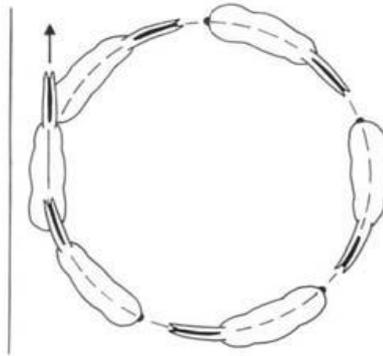
* Zigue-zague : movimento que contém mais do que dois apoios com uma mudança de direção

ART. 410 – AS FIGURAS

As figuras constantes das reprises de Adestramento são as voltas, as serpentinas e o oito de conta.

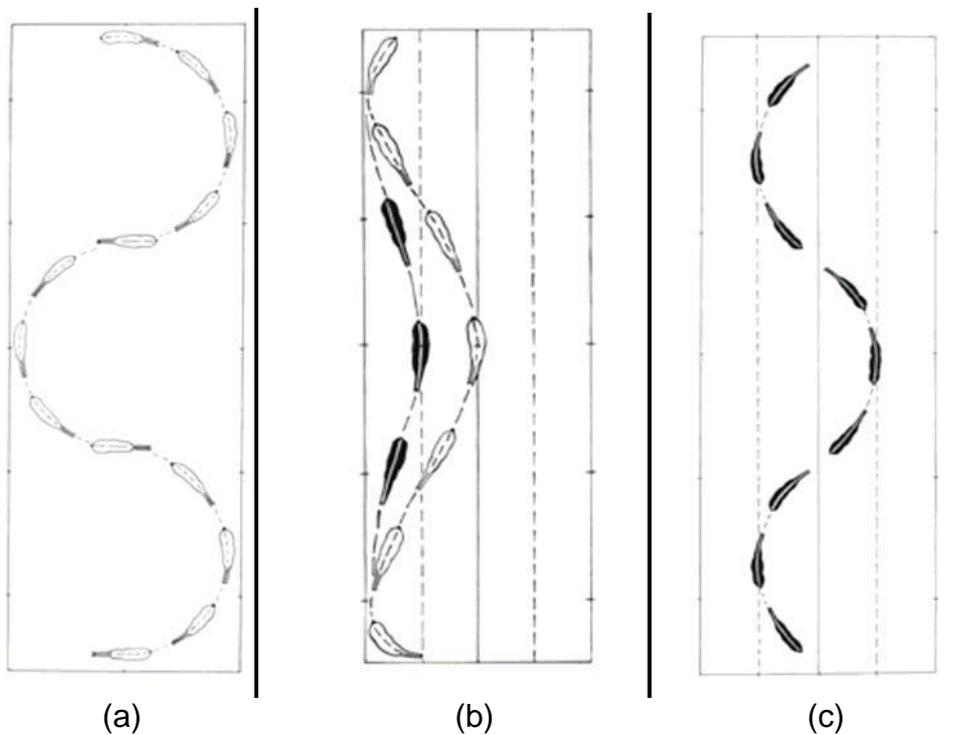
1. Volta

A volta é um círculo de 6,8 ou 10 metros de diâmetro. Se maior de 10 metros, usa-se o termo Círculo.



2. Serpentina

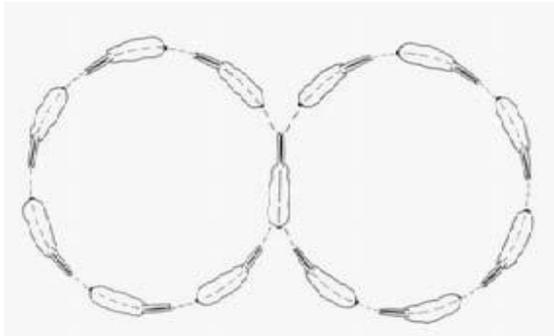
A serpentina com vários laços tocando o lado maior do picadeiro consiste de semicírculos ligados por uma linha reta. Ao cruzar a linha do meio, o cavalo deve estar paralelo ao lado menor (a). Dependendo do tamanho dos semicírculos, a linha reta que os liga varia de comprimento. Serpentinhas com um laço no lado maior do picadeiro são executadas com 5 m ou 10 m de distância da pista (b). Serpentinhas em volta da linha do meio são executadas entre as linhas de quarto (c).





3. Oito de Conta

Esta figura consiste de duas voltas ou círculos de igual tamanho, como prescrito na reprise que são tangentes no meio do oito. O cavaleiro deve endireitar seu cavalo por um instante, antes de mudar de direção no centro da figura.



ART. 411 – CESSÃO À PERNA

1. O objetivo da cessão à perna é: demonstrar a flexibilidade e a sensibilidade lateral do cavalo.

2. O exercício é executado ao trote de trabalho. O cavalo fica quase direito, exceto por uma ligeira flexão na nuca para a direção contrária em que o cavalo se move, de maneira que o cavaleiro é apenas capaz de ver o supercílio e a narina do lado interno do cavalo. Os membros internos cruzam por cima dos externos.

A cessão à perna deverá ser incluída no treinamento do cavalo antes que esteja pronto para o trabalho em reunião. Mais tarde, junto com movimento mais avançado de espádua a dentro, é a melhor maneira de tornar o cavalo flexível, solto e sem constrangimento em benefício da liberdade, elasticidade e regularidade de suas andaduras e a harmonia, leveza e facilidade de seus movimentos.

A cessão à perna pode ser executada "sobre a diagonal". Neste caso, o cavalo deve ficar tão paralelo quanto possível aos lados maiores do picadeiro, embora o antemão deva estar ligeiramente adiantado em relação ao postmão. Também pode ser executada "ao longo do muro". Neste caso o cavalo deve ficar num ângulo de cerca de 35° com a direção em que se move.

ART. 412 – OS MOVIMENTOS LATERAIS

1. O objetivo principal dos movimentos laterais – exceto a cessão à perna - é desenvolver e aumentar o engajamento dos posteriores e, em consequência também a reunião.

2. Em todos os movimentos laterais - espádua para dentro, travers,



renvers e apoiar - o cavalo fica ligeiramente encurvado e se move em pistas diferentes.

3. A encurvação ou a flexão nunca deve ser exagerada, pois isto prejudicaria o equilíbrio e a fluência do movimento.

4. Em todos os movimentos laterais, a andadura deve conservar-se franca e regular, mantida por uma impulsão constante. Deve, entretanto, ser flexível, cadenciada e equilibrada. Muitas vezes, a impulsão se perde por causa da preocupação do cavaleiro em encurvar o cavalo e empurrá-lo lateralmente.

5. **Espádua para Dentro.** Este exercício é executado ao trote reunido. O cavalo é conduzido com uma ligeira, mas uniforme encurvação em torno da perna interna do cavaleiro, mantendo o engajamento e a cadência e, um ângulo constante de aproximadamente 30 graus. O anterior interno do cavalo passa e cruza a frente do anterior externo; as passadas do posterior interno movem-se para baixo do corpo do cavalo, seguindo a mesma pista do anterior externo, com o abaixamento de sua anca interna. O cavalo é encurvado para o lado contrário à direção de deslocamento.

6. **Travers.** Este exercício pode ser executado ao trote ou galope reunido. O cavalo é ligeiramente encurvado em torno da perna interna do cavaleiro, mas com um grau de encurvação maior que o espádua para dentro. Um ângulo constante de aproximadamente 35 graus deve ser mostrado (tanto de frente como de trás, vê-se 4 linhas). O antemão permanece na pista e a garupa desloca-se na pista interna. Os membros externos passam e cruzam a frente dos membros internos. O cavalo é encurvado para a direção para a qual está se deslocando. Para iniciar o travers, a garupa deve deixar a pista, após um canto ou círculo e não retorna à pista. Ao finalizar o travers, a garupa é trazida à pista (sem nenhuma contra flexão da nuca/ pescoço) da mesma forma em que terminaria um círculo.

7. **Renvers.** É o movimento inverso em relação ao travers. A garupa permanece na pista enquanto o antemão se move na pista interna. Para finalizar o renvers o antemão é alinhado com a garupa na pista. Por outro lado, os mesmos princípios e condições que se aplicam ao travers são aplicados ao renvers.

O cavalo é ligeiramente encurvado em torno da perna interna do cavaleiro. Os membros externos do cavalo passam e cruzam a frente dos membros internos. O cavalo é encurvado na direção na qual ele se desloca.

8. **Apoiar.** É uma variação do travers, executado sobre a diagonal em vez de ao longo do muro. Pode ser executado ao trote reunido (e na passage nas provas de Estilo Livre) ou galope reunido. O cavalo deve ficar ligeiramente encurvado na direção para a qual está se deslocando e, encurvado em torno da perna interna do cavaleiro. O cavalo deverá manter a mesma cadência e equilíbrio durante todo o movimento. A fim de dar mais liberdade e mobilidade



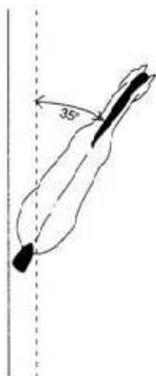
às espáduas, é da maior importância que a impulsão seja mantida, especialmente, o engajamento do posterior interno. O corpo do cavalo é mantido, aproximadamente, paralelo ao lado maior do picadeiro com o antemão ligeiramente avançado em relação à garupa.

Ao trote, os membros externos passam e cruzam a frente dos membros internos. Ao galope, o movimento é executado numa série de lances que se desenvolvem para frente e para o lado.

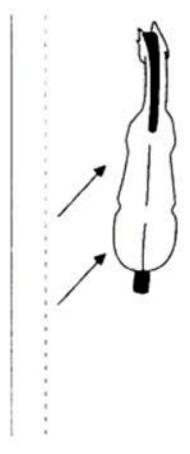
Objetivos do apoio ao galope: mostrar um movimento de trote reunido fluente na diagonal com um maior grau de encurvação que o espádua adentro. Os anteriores e posteriores se cruzam e o equilíbrio e a cadência são mantidos.

Objetivos do apoio ao galope: demonstrar e desenvolver a reunião e a flexibilidade do galope pelo movimento fluente para frente e para o lado sem perder o ritmo, equilíbrio ou leveza e submissão para encurvar.

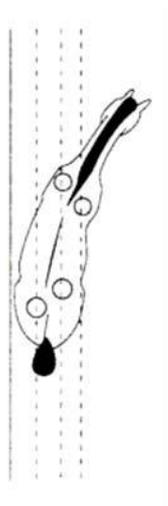
1) Cessão à perna na parede



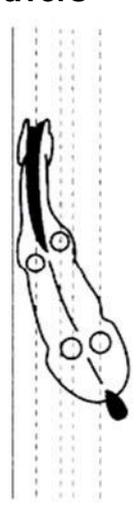
2) Cessão à perna na diagonal



3) Espádua a dentro

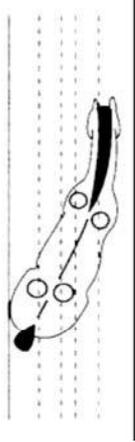


3) Travers

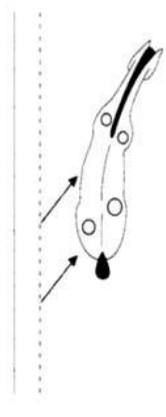




5) Renvers



6) Apoiar



ART. 413 - A PIRUETA, A MEIA-PIRUETA E A MEIA-VOLTA SOBRE AS ANCAS

1. **A Pirueta (meia- pirueta)** é uma volta de 360 graus (180 graus) executada em duas pistas com um raio igual ao comprimento do cavalo em que o antemão se move em torno do postmão.

2. As piruetas (meias piruetas) são geralmente executadas ao passo reunido ou ao galope, mas também podem ser executadas no piaffer.

3. Na pirueta (meia pirueta), os anteriores e o posterior externo movem-se em torno do posterior interno. A perna interna descreve um círculo tão pequeno quanto possível.

4. Em qualquer andadura em que a pirueta (meia-pirueta) seja executada, o cavalo, ligeiramente encurvado na direção para onde está girando, deverá, permanecer “na mão”, com um leve contacto, girando calmamente e, mantendo a seqüência das batidas dessa andadura. A nuca permanecerá como o ponto mais alto durante todo o movimento.

5. Durante as piruetas (meias- piruetas), o cavalo deverá manter sua atividade (passo também incluído) e nunca mover-se para trás ou desviar-se para o lado.

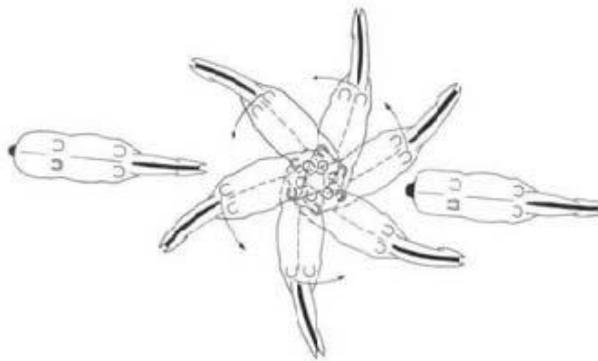
6. Ao executar a pirueta ou a meia- pirueta ao galope, o cavaleiro deve manter a perfeita leveza do cavalo, enquanto lhe acentua a reunião. As ancas estarão bem engajadas e abaixadas e, apresentarão uma boa flexão das articulações.

Uma parte integral do movimento é a qualidade dos lances de galope



antes e depois da pirueta. Os lances devem mostrar um aumento de atividade e reunião antes da pirueta e o equilíbrio deve ser mantido ao final da pirueta.

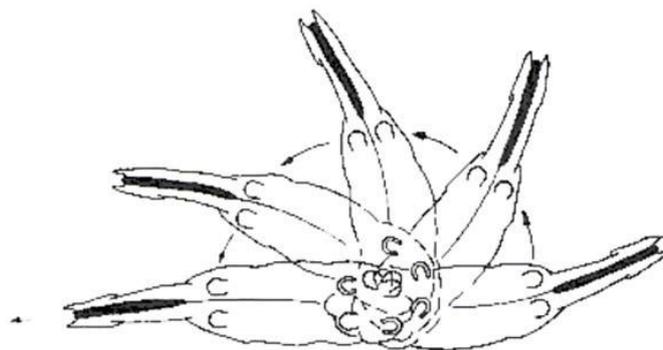
Objetivo da pirueta e da meia-pirueta ao galope: demonstrar a vontade do cavalo em girar em torno do posterior interno em um círculo de pequeno raio, levemente encurvado na direção da volta, enquanto mantém a atividade e a clareza do galope, a retidão e o equilíbrio antes e depois do movimento e a regularidade dos lances de galope durante a volta. Na pirueta e meia-pirueta ao galope, os juízes devem ter condições de reconhecer um verdadeiro lance de galope, embora os pés da diagonal associada – posterior interno, anterior externo – não tocam o chão simultaneamente.



Pirueta e meia-pirueta ao galope

7. A qualidade das piruetas (meias piruetas) é julgada de acordo com a flexibilidade, leveza, cadência, regularidade, precisão e a suavidade das transições (entrada e saída do movimento). Piruetas ao galope deverão ser executadas em 6 a 8 lances ou 3 a 4 lances, no caso de meias-piruetas.

8. **Meias-Piruetas ao passo (180 graus)** são executadas no passo reunido com a reunião sendo mantida durante todo o exercício. Quando o cavalo sai da meia-pirueta, ele retorna para a pista inicial sem cruzar os posteriores.



Meia- pirueta ao passo



9. Meia-volta sobre as ancas a partir do passo. Para os cavalos novos que ainda não têm condições de mostrar um passo reunido a “meia - volta sobre as ancas” é um exercício para preparar o cavalo para a reunião. A “volta sobre as ancas” é executada no passo médio, preparado por intermédio de meias paradas para encurtar um pouco as passadas e aumentar a habilidade de encurvar as articulações dos posteriores. O cavalo não executa o alto antes de fazer a volta. A “meia-volta sobre as ancas” pode ser executada com um raio de círculo maior (aproximadamente $\frac{1}{2}$ metro) que a pirueta ao passo, mas a exigência da escala de treinamento no que diz respeito ao ritmo, contato, atividade e retidão são as mesmas.

10. Meia-volta sobre as ancas do alto para o alto (180 graus). Para manter a tendência do movimento para frente, 1 ou 2 passos para frente são permitidos. O mesmo critério é aplicado como para a meia volta sobre as ancas a partir do passo.

ART. 414 - A PASSAGE

1. A passage é um trote muito reunido, elevado e muito cadenciado. Ela é caracterizada por um acentuado engajamento dos posteriores, uma mais acentuada flexão dos joelhos e jarretes e uma graciosa elasticidade do movimento. Cada diagonal eleva e apóia, alternadamente, com cadência e uma suspensão prolongada.

2. Em princípio, a pinça do anterior em suspensão eleva-se à altura do meio da canela do anterior em apoio. A pinça do posterior em suspensão eleva-se ligeiramente acima do boleto do posterior em apoio.

3. O pescoço deve elevar-se graciosamente arredondado, com a nuca como seu ponto mais alto. O cavalo deve manter-se leve e flexível, "na mão" e ser capaz de passar suavemente da passage ao piaffer e vice-versa, sem esforço aparente e sem alterar a cadência, sendo sua impulsão sempre energética e pronunciada.

4. Passadas irregulares com os posteriores ou anteriores, balanceamento do antemão ou do postmão para os lados ou, ainda, movimentos crispados dos anteriores ou dos posteriores que se arrastam, no momento da suspensão ou dupla batida, constituem faltas graves.

O objetivo da passage é demonstrar o mais alto grau de reunião, cadência e suspensão no trote.

ART. 415 - O PIAFFER

1. O piaffer é um movimento diagonal altamente reunido, cadenciado e elevado que dá a impressão de realizar-se no mesmo lugar. O dorso do cavalo é flexível e elástico. O postmão se abaixa; as ancas com jarretes ativos são bem engajados, dando uma grande liberdade, leveza e mobilidade às espáduas e ao antemão. Cada diagonal eleva e pousa alternadamente, com



elasticidade e uma cadência igual.

1.1. Em princípio, a pinça do anterior em suspensão deve elevar-se à altura do meio da canela do anterior em apoio. A pinça do posterior em suspensão deve elevar-se logo acima do boleto do posterior em apoio.

1.2. O pescoço deve estar elevado e graciosamente arqueado, com a nuca como ponto mais alto. O cavalo deve conservar-se "na mão" com uma nuca flexível, mantendo um contato leve e macio com a rédea tensionada. O corpo do cavalo deve mover-se para cima e para baixo num movimento flexível, cadenciado e harmonioso.

1.3. O piaffer deve ser sempre animado por uma impulsão enérgica e caracterizado por um equilíbrio perfeito. Enquanto dá a impressão de manter-se no mesmo lugar, pode haver uma visível tendência a avançar, que é demonstrada pela pronta aceitação a mover-se para frente logo que isso lhe é pedido.

1.4. Mover-se mesmo que ligeiramente para trás, passadas irregulares ou movimentos bruscos dos posteriores ou anteriores, diagonais não nítidas, cruzamento dos anteriores ou posteriores ou balanceamento do antemão ou do postmão para um lado e outro, abrindo-se atrás ou na frente, movendo-se muito para frente ou comprometendo o ritmo (dissociando as diagonais- batidas dupla), constituem faltas graves.

O objetivo do piaffer é demonstrar o mais alto grau de reunião enquanto dá a impressão de permanecer no lugar.

ART. 416 - A IMPULSÃO/SUBMISSÃO

1. **Impulsão** é o termo usado para descrever a transmissão de uma atenta e enérgica, embora controlada, energia propulsiva produzida pelo postmão no movimento atlético do cavalo. Sua expressão máxima só pode ser demonstrada através de um dorso macio e flexível guiado por um suave contato com a mão do cavaleiro.

1.1. Velocidade, por si mesma, pouco tem a haver com impulsão: o resultado mais freqüente é um achatamento das andaduras. Uma característica visível é um dobramento mais acentuado do posterior, de uma forma contínua em vez de uma ação sincopada. O jarrete, no momento em que o anterior deixa o solo, deve, antes, mover-se para frente em vez de ser puxado para cima, e certamente jamais para trás. Um ingrediente capital da impulsão é o tempo que o cavalo gasta no ar e não no solo. A impulsão é portanto, somente vista nas andaduras que têm um momento de suspensão.

1.2. Impulsão é uma précondição para uma boa reunião ao trote e ao galope. Se não houver impulsão, então não haverá nada para reunir.



2. **Submissão** não significa subordinação, mas uma obediência que revela sua presença por uma atenção constante, boa vontade e confiança do cavalo assim como pela harmonia, leveza e facilidade que ele demonstra na execução de diferentes movimentos.

O grau de submissão é, também, manifestado pela maneira como o cavalo aceita a embocadura com um contato leve e macio e uma nuca flexível. Resistência ou fuga à mão do cavaleiro, colocando-se “acima da mão” ou “atrás da mão” demonstram falta de submissão. O contato principal com a boca do cavalo deve ser através do bridão.

2.1. Se o cavalo colocar a língua para fora da boca, se passá-la por cima da embocadura ou ambas ao mesmo tempo, ranger os dentes ou agitar nervosamente a cauda, há sinais de nervosismo, de tensão ou de resistência de sua parte. Os juízes devem levar esses fatos em conta em seus graus, tanto no movimento em que se produziram, como no grau de conjunto para "submissão".

2.2. O primeiro pensamento a considerar sobre submissão é a boa vontade com que o cavalo entende sobre o que está sendo pedido dele e é suficientemente confiante no cavaleiro para aceitar as ajudas sem medo ou tensão.

2.3. A retidão do cavalo, a tendência para elevar a atitude (“uphill tendency”) e o equilíbrio habilitam-no a estar à frente das pernas do cavaleiro e ir em frente dentro de um contato de aceitação e auto sustentação com a embocadura. Isto é o que realmente produz a figura de harmonia e leveza.

O cumprimento dos principais requisitos/movimentos de uma reprise é o critério fundamental para a submissão.

ART. 417 - A REUNIÃO

Os objetivos da reunião do cavalo são:

- a) Desenvolver e melhorar mais a regularidade e o equilíbrio do cavalo, que foi mais ou menos deslocado pelo peso adicional do cavaleiro.
- b) Desenvolver e aumentar a habilidade do cavalo para baixar e engajar suas ancas em benefício da leveza e da mobilidade do antemão.
- c) Melhorar o "desembaraço e a atitude" do cavalo e torná-lo mais agradável para montar.

A reunião é desenvolvida através da prática das meias paradas e dos movimentos laterais, espádua para dentro, travers, renvers, e apoiar.

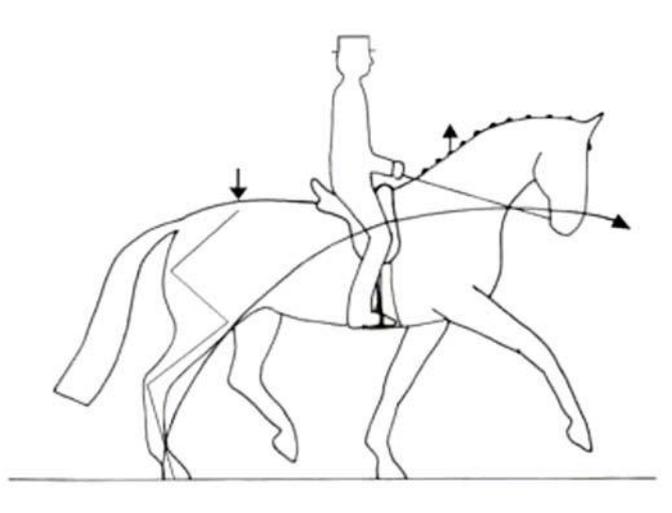


A reunião é melhorada e efetuada, pela ação do assento e das pernas com as mãos, contendo para engajar os posteriores. As articulações dobradas e flexíveis, dessa forma permitem que os posteriores movam-se para frente, sob o corpo do cavalo.

Os posteriores, contudo, não podem ser engajados demasiado à frente sob o cavalo, porque isso reduziria a base de sustentação demais e, em consequência, impediria o movimento. Em tal caso, a linha do dorso alongar-se-ia e se elevaria muito em relação à base de sustentação das pernas, a estabilidade seria prejudicada e o cavalo teria dificuldade em encontrar um equilíbrio harmonioso e correto.

Por outro lado, um cavalo com uma base de sustentação longa demais, incapaz ou não desejoso de engajar seus posteriores à frente sob seu corpo, nunca chegará a uma reunião aceitável, caracterizada pelo "desembaraço e atitude" bem como por uma impulsão enérgica, originária da atividade das ancas.

A posição da cabeça e do pescoço do cavalo nas andaduras reunidas depende, naturalmente, do estágio de treinamento e, em certo grau, de sua conformação. Ela deve, contudo, ser demonstrada por um pescoço que se eleva sem constrangimento, formando uma curva harmoniosa do garrote à nuca, sendo este último, o ponto mais alto, com o chanfro ligeiramente à frente da vertical. No momento, em que o cavaleiro aplica suas ajudas para obter um momentâneo e passageiro efeito de reunião, a cabeça pode colocar-se mais ou menos na posição vertical. O arco do pescoço está diretamente relacionado ao grau de reunião.



ART. 418 - A POSIÇÃO E AS AJUDAS DO CAVALEIRO

1. Todos os movimentos devem ser obtidos com ajudas imperceptíveis e sem um esforço aparente do cavaleiro. Ele deve estar bem equilibrado, elástico, sentado fundo no centro da sela e ligado suavemente ao ritmo do cavalo com sua cintura e quadris flexíveis, coxas e pernas fixas e bem descidas. Os calcanhares devem ser o ponto mais baixo. A parte superior do corpo deve estar flexível e ereta, na vertical. O contato deve ser independente



Confederação Brasileira de Hipismo

do assento do cavaleiro. As mãos devem ser fixas, baixas e, próximas uma da outra, com o polegar como o ponto mais alto e uma linha reta, passando pelo cotovelo flexível através da mão em direção a boca do cavalo. Os cotovelos devem estar próximos do corpo. Todo esse critério permite ao cavaleiro seguir os movimentos do cavalo suave e desembaraçadamente.

2. A eficiência das ajudas do cavaleiro determina o cumprimento preciso dos movimentos exigidos nas reprises. Deverá haver sempre a impressão de uma harmoniosa cooperação entre cavalo e cavaleiro.

3. Em todos os eventos nacionais de Adestramento é obrigatório montar com as rédeas nas duas mãos. Ao deixar o picadeiro, por término da apresentação, ao passo com rédeas longas o cavaleiro, se assim o desejar, poderá segurar as rédeas com uma das mãos. Entretanto, nas reprises de Estilo Livre é autorizado montar com as rédeas numa das mãos (Ver Guia para Juízes).

4. O uso da voz, em qualquer local ou o estalo de língua, repetidamente, é uma falta grave, incorrendo em penalidade. Ver sanções/penalidades.

Capítulo II – OS CONCURSOS DE ADESTRAMENTO

ART. 419 - O Objetivo dos Concursos de Adestramento

1. A CBH instituída em 1941 e filiada à FEI tem por finalidade preservar a Arte Equestre dos abusos a que pode estar exposta e conservá-la na pureza de seus princípios, para transmiti-la intacta às futuras gerações de praticantes e concorrentes.

1.1. Todos os Concursos de Adestramento devem ser organizados de acordo com as prescrições contidas neste Capítulo salvo, estipulação em contrário, autorizada pela CBH e prevista no regulamento especial de cada competição.

2. Os Concursos de Adestramento têm por objetivo:

2.1. Difundir os princípios básicos da Arte Eqüestre, pois constituem a base indispensável à prática de todas as disciplinas eqüestres.

2.2. Incentivar o desenvolvimento e a evolução da prática do Adestramento em todo o território nacional.

2.3. Uniformizar procedimentos dos concorrentes e a forma de execução.



ART. 420 - Categorias de Concursos de Adestramento

1. Em conformidade com o Regulamento Geral da CBH, os Concursos de Adestramento são divididos em CAle (Concursos de Adestramento Interestadual), CAN (Concurso de Adestramento Nacional), CANO (Concursos de Adestramento Nacional Oficial) e Campeonatos Brasileiros (para Seniores, Seniores Top, Amadores e Profissionais (Séries Preliminar, Média I, Média II e Forte I), Jovens Cavaleiros, Juniores, Mirins, Mini-Mirins, Mini-Mirins Pôneis, Mirins Pôneis e para Cavalos Novos de 4, 5 e 6 anos.

2. Qualificação dos Concorrentes

2.1. CAle - Reservado a cavaleiros de no máximo três Federações Estaduais, sendo que 2(duas) convidadas e a promotora/organizadora do evento e, limitado à participação de no máximo 30(trinta) concorrentes das entidades convidadas.

2.2. CAN – Reservado exclusivamente aos concorrentes nacionais, filiados às Federações Estaduais, membros da Comissão de Desportos do Exército e Entidades Estrangeiras convidadas. É, sobretudo, um concurso para concorrentes individuais. Poderá, entretanto, comportar provas não oficiais por equipe, desde que estas sejam limitadas a 4 (quatro) concorrentes cada;

2.3. CANO - Aberto a cavaleiros nas mesmas condições de 2.2., acima. É antes de tudo, um concurso de equipes. No programa deverá ser definida a forma de contagem por equipes se numa única prova determinada ou se a contagem abrangerá outras provas. As equipes comportarão 4 conjuntos cada, perfeitamente definidos antes do início da competição e serão aproveitados os pontos obtidos pelos três melhores classificados concorrentes das equipes. Além dos cavaleiros das equipes, poderão ser inscritos concorrentes avulsos. As equipes incompletas poderão inscrever seus cavaleiros como avulsos.

2.4. **Campeonatos.** Serão disputados anualmente e regidos por regulamentação especial, constante deste Regulamento. Compreendem os seguintes eventos: Campeonato Brasileiro para Senior Top, Campeonato Brasileiro para Senior, Campeonato Brasileiro para Amadores (Séries Preliminar, Média I, Média II e Forte I), Campeonato Brasileiro para Profissionais (Séries Preliminar, Média I, Média II e Forte I), Campeonato Brasileiro para Jovens Cavaleiros, Campeonato Brasileiro para Juniores, Campeonato Brasileiro para Mirins, Campeonato Brasileiro para Mini-Mirins, Campeonato Brasileiro para Cavalos Novos de 4, de 5 e de 6 anos e Campeonato Brasileiro para Mini-Mirins Pôneis e Mirins Pôneis. Para ser outorgado o título de Campeão por equipe, será necessária a participação de pelo menos três equipes. Da mesma forma, o título de Campeão Individual será outorgado quando da participação obrigatória das 2 etapas e no caso de não haver o mínimo de 3 conjuntos por categoria participando, fica estabelecido um



percentual de 60% para Mini-Mirins, Mirins, Juniores e Jovens Cavaleiros e para Seniores 62% em cada etapa. Vencedora a equipe que totalizar a maior somatória de percentuais obtidos pelos 3 melhores classificados da mesma equipe.

2.4.1. Campeonato Brasileiro para Seniores Top e Seniores. Aberto a cavaleiros e amazonas seniores, amadores e profissionais indistintamente, nacionais ou estrangeiros com mais de cinco anos de residência no Brasil e, devidamente registrados em suas Entidades. Será autorizada a participação de cavaleiros Juniores, a partir do início do ano no qual eles atingem a idade de 16 anos.

2.4.2. Campeonato Brasileiro para Amadores das Séries Preliminar, Média I, Média II e Forte I. Aberto a cavaleiros e amazonas seniores qualificados na categoria Amador, nacionais ou estrangeiros e devidamente registrados em suas Entidades. Será autorizada a participação de cavaleiros Juniores, a partir do início do ano no qual eles atingem a idade de 16 anos.

2.4.3. Campeonato Brasileiro para Profissionais das Séries Preliminar, Média I, Média II e Forte I. Aberto a cavaleiros e amazonas seniores qualificados na categoria Profissional, nacionais ou estrangeiros e devidamente registrados em suas Entidades. Será autorizada a participação de cavaleiros Juniores, a partir do início do ano no qual eles atingem a idade de 16 anos

2.4.4. Campeonato Brasileiro para Jovens Cavaleiros. Aberto a cavaleiros e amazonas nacionais e estrangeiros com mais de cinco anos de residência no Brasil, devidamente registrados em sua Entidade.

2.4.5. Campeonato Brasileiro para Juniores. Aberto a cavaleiros e amazonas devidamente registrados em suas Entidades e dentro dos limites de idade da categoria Junior. Por decisão do extinto Conselho Nacional de Desportos é autorizada a participação no Campeonato de cavaleiros e amazonas estrangeiros residentes há mais de 06 meses no Brasil.

2.4.6. Campeonato Brasileiro para Mirins. Aberto a cavaleiros e amazonas, devidamente registrados em suas Entidades e dentro dos limites de idade da categoria Mirim. Da mesma forma que para a categoria Junior, também, na categoria Mirim é autorizada a participação no Campeonato de cavaleiros e amazonas Mirins estrangeiros residentes há mais de 06 meses no Brasil.

2.4.7. Campeonato Brasileiro para Mini-Mirins. Aberto a cavaleiros e amazonas, devidamente registrados em suas entidades e dentro dos limites de idade da categoria Mini-Mirim. Da mesma forma que para as categorias Junior e Mirim, também está autorizada a participação, no Campeonato, de cavaleiros e amazonas Mini-Mirins estrangeiros residentes no Brasil há mais de 6 meses.

2.4.8. Campeonato Brasileiro para Cavalos Novos de 4, 5 e 6 anos.



Confederação Brasileira de Hipismo

Aberto para animais, devidamente registrados em suas entidades com certificado de registro genealógico definitivo emitido por Stud-Book reconhecido pelo Ministério da Agricultura brasileiro ou do país de origem. Poderão participar do campeonato, cavaleiros e amazonas brasileiros ou de qualquer nacionalidade, domiciliados no Brasil das categorias Juniores, Jovens Cavaleiros e Seniores, esses dois últimos amadores ou profissionais.

2.4.9. Campeonato Brasileiro para Mini-Mirins Pônei e Mirins Pônei

Aberto a cavaleiros e amazonas das categorias Mini-Mirim e Mirim, devidamente registrados em suas entidades e dentro dos limites de idade. Da mesma forma que para as categorias Mini-Mirim e Mirim, também está autorizada a participação, no Campeonato, de cavaleiros e amazonas Mini-Mirins e Mirins estrangeiros, residentes no Brasil há mais de 6 meses.

ART. 421 - Reprises

Cada prova tem a sua própria Reprise. A Confederação Brasileira de Hipismo adota como Reprises Oficiais Nacionais as reprises constantes de seu site (www.cbh.org.br), além das Reprises da Federação Equestre Internacional, abaixo citadas e outras de Regulamentos Especiais.

1. Prêmio São Jorge - Prova de padrão médio.

Esta prova representa o grau de adestramento médio. Compreende exercícios, que permitem mostrar a submissão do cavalo em todas as exigências da equitação clássica e um padrão de desenvolvimento físico e mental, que lhe permite submeter a essa exigência com harmonia, leveza e facilidade.

2. Prova Intermediária nº I - Prova de padrão médio avançado.

O objetivo desta prova é encaminhar os cavalos, progressivamente e sem dano para seu organismo, a partir da correta execução do Prêmio São Jorge aos exercícios mais exigentes da Prova Intermediária II.

3. Prova Intermediária nº II - Prova de padrão avançado.

Tem por objetivo preparar os cavalos para o Grande Prêmio.

4. Grande Prêmio - Prova de mais alto padrão

O Grande Prêmio é uma competição de mais alto nível, que ressalta a perfeita leveza do cavalo, caracterizada pela total ausência de resistência e o completo desenvolvimento da reunião e da impulsão. A prova inclui todas as andaduras de escola e todos os movimentos fundamentais.

5. Grande Prêmio Especial - Prova do mesmo padrão do Grande Prêmio.

É uma competição do mesmo nível do Grande Prêmio na qual as transições, especialmente, são da maior importância.

6. Reprise Estilo Livre (Kür)



Confederação Brasileira de Hipismo

É uma competição de equitação artística com música para os níveis Pôneis, Juniores, Jovens Cavaleiros, Seniores Amadores e Profissionais, Intermediária I ou nível Grande Prêmio. Inclui todas as andaduras de escola e os movimentos fundamentais como no teste de mesmo nível. Entretanto, o concorrente é inteiramente livre quanto a maneira de organizar sua apresentação, dentro de um tempo fixado de acordo com o regulamento técnico de Estilo Livre. A prova deve mostrar claramente a identidade entre cavaleiros e cavalos bem como harmonia em todos os movimentos e transições.

O concorrente comporá sua apresentação, executando todos os movimentos obrigatórios na sequência de sua escolha e onde os desejar. Ao mesmo tempo, deverá estabelecer a música para o acompanhamento da apresentação.

O Regulamento de Adestramento da FEI estabelece as exigências de cada nível para a Reprise Estilo Livre.

7. Periodicamente, a CBH fará uma revisão no Grupo de Reprises homologadas pela CBH. Só poderão ser utilizadas nos Concursos Nacionais as reprises oficiais adotadas pela FEI e pela CBH, inclusive as Reprises de Estilo Livre.

Art. 422 - Condições de Participação

1. Os Concursos e Campeonatos de Adestramento são abertos para os concorrentes Seniores e Seniores Amadores e Profissionais, para os concorrentes Mini-Mirins, Mirins, Juniores e Jovens Cavaleiros nas Séries que lhes são destinadas.

1.1 Os concorrentes da categoria Seniores disputarão as provas em duas categorias distintas, Amadores e Profissionais, nas provas das Séries Elementar Aberta, Preliminar, Média I, Média II e Forte I, com premiação e contagem para efeito de Ranking em separado. Nas Séries Forte II e Especial as provas serão disputadas indistintamente, havendo apenas a categoria Sênior, que na Série Especial leva o nome de Sênior Top.

1.2. Os concorrentes Mini-Mirins, Mirins, Juniores e Jovens Cavaleiros disputarão as provas exclusivas de suas categorias. Os Mini-Mirins e Mirins poderão disputar as categorias Pôneis, referentes às suas idades.

1.3. Os Mini-Mirins, Mirins e Juniores não poderão competir nas Séries Forte e Especial.

1.4. Na Categoria Cavalos Novos, os animais poderão ser montados por concorrentes brasileiros ou estrangeiros domiciliados no Brasil das categorias Junior, Jovens Cavaleiros ou Seniores indistintamente.



Confederação Brasileira de Hipismo

1.5. Com exceção da Categoria Pôneis Escola e a Série Elementar Aberta, todas as demais serão disputadas no Campeonato Brasileiro.

1.6. A participação em qualquer série é livre em relação à categoria dos cavalos, exceto quando explícita em regulamentação especial.

2. Categoria dos concorrentes:

2.1. Um concorrente é considerado **Sênior** a partir do início do ano em que atinge a idade de 18 (dezoito) anos. A categoria **Sênior** está subdividida em **Sênior**, **Sênior Amador** e **Sênior Profissional**, de acordo com a regulamentação contida no Anexo V.

2.2. Um concorrente é considerado **Jovem Cavaleiro** a partir do início do ano em que completar a idade de 16 (dezesesseis) anos até o fim do ano em que atinja a idade de 21 (vinte e um) anos.

2.2. Um concorrente é considerado **Junior** a partir do início do ano em que completa a idade de 14 (quatorze) anos até o fim do ano em que atinja a idade de 18 (dezoito) anos. Um concorrente Junior, a partir do início do ano em que atinge a idade de 16 anos, poderá optar por participar em provas da categoria Sênior, até a Série Especial.

2.3. Um concorrente é considerado **Mirim** a partir do início do ano que atinja a idade de 12 (doze) anos até o fim do ano em que atinja a idade de 14 (quatorze) anos.

2.4. Um concorrente é considerado **Mini-Mirim** a partir do dia em que completar 8 (oito) anos até o fim do ano em que completar 11 (onze) anos.

3. As Séries estão divididas em **Elementar**, **Elementar Aberta**, **Preliminar**, **Média I**, **Média II**, **Forte I**, **Forte II** e **Especial**. A regulamentação para participação nas diversas séries fica assim estabelecida:

3.1. **Série Especial** - Prova Intermediária II e nível Grande Prêmio (FEI).

3.2. **Série Forte** - nos Concursos Nacionais poderá ser desdobrada em duas sub-séries: Subsérie Forte I e Subsérie Forte II, visando a permitir uma evolução gradativa aos exercícios mais adiantados, com um melhor rendimento.

3.2.1 - Subsérie Forte I - Provas F1, F2 e F3 (CBH) e Série Young Riders (FEI), esta última, aplicável apenas para a categoria Jovens Cavaleiros.

3.2.2 - Subsérie Forte II - Provas São Jorge, Intermediária I (FEI).

3.3. **Série Média** - nos Concursos Nacionais poderá ser desdobrada em duas subséries: Subsérie Média I e Subsérie Média II, a fim de facilitar a evolução dos animais recém incluídos na categoria.



3.3.1 - Sub.-Série Média I - Provas MI-1, MI-2, MI-3 e MI-4 (CBH).

3.3.2 - Sub-Série Média II - Provas MII- 1, MII-2 e MII-3 (CBH) e a série Juniores (FEI), esta última, aplicável apenas para a categoria Juniores.

3.4. **Série Preliminar**- Provas P1, P2, P3 e P4(CB H) e a série Children (FEI), esta última, aplicável apenas para a categoria Children

3.5. **Série Elementar, Elementar Aberta** - Provas E1, E2, E3 e E4 (CBH).

3.6. A série destinada à categoria Mini-Mirim é a Série Elementar, à categoria Mirim, a Série Preliminar e à categoria Junior a Série Média II. Entretanto, os cavaleiros dessas três categorias podem participar de outras séries não destinadas às suas categorias. Neste caso, disputam as provas em igualdade de condições com a categoria imediatamente acima. Exemplo: os cavaleiros da categoria Mirim participam da Série Média II, em igualdade de condições, com os cavaleiros Juniores. Caso não haja competidores da categoria Junior na Série Média II, os concorrentes Mirins competem na prova em igualdade de condições com os concorrentes Seniores Amadores. Os concorrentes às categorias Mirim e Junior poderão ainda optar por participar de provas de nível inferior às provas previstas para suas categorias. Nesse caso participarão em igualdade de condições com os Seniores Amadores.

3.7. Em qualquer concurso nacional as Federações e/ou Comissões Organizadoras deverão incluir provas para Cavalos Novos na programação de seus eventos, visando a estimular a criação nacional a produzir, selecionar e desenvolver animais voltados para a modalidade. As provas para Cavalos Novos deverão abranger as séries para Cavalos Novos de 4 anos, para Cavalos Novos de 5 anos e para Cavalos Novos de 6 anos. A regulamentação específica para esses eventos está contida no Anexo CN, deste Regulamento.

3.8. SÉRIE ELEMENTAR ABERTA

A Série Elementar Aberta possui uma regulamentação distinta da Série Elementar (Mini-mirins) e destina-se a incentivar a prática do Adestramento, propiciando aos cavaleiros novos e/ou cavalos novos a oportunidade de iniciarem-se na modalidade. Poderão participar desta série cavaleiros Mirins, Juniores e Seniores Amadores e Seniores Profissionais com cavalos de qualquer idade. No entanto, a classificação e premiação para as categorias Amador e Profissional é feita em separado.

O arreiamento é livre no que concerne à sela e tipos de embocadura. Com exceção dos concorrentes da Categoria Sênior Profissional, que deverão usar o bridão, todas as demais categorias podem usar o bridão ou o freio-bridão. As embocaduras autorizadas para essa série constam do quadro de embocaduras, constante desse Regulamento, incluindo-se a essas o freio Pelham.



Confederação Brasileira de Hipismo

Na Série Elementar Aberta, é permitido a qualquer pessoa montar o animal do concorrente, na área de aquecimento, antes da execução da prova.

Em relação ao uniforme, especificamente, para a Série Elementar Aberta são obrigatórios o uso de botas pretas, culote branco ou branco marfim e camisa branca. Para os Mirins e Juniores é obrigatório o uso de gorro de caça. Fica a critério do concorrente o uso das esporas, que para essa série é opcional.

4. Para qualquer Concurso de Adestramento, o número de cavalos que cada concorrente poderá montar é deixado ao critério da Entidade organizadora. Entretanto, para os Campeonatos Brasileiros nenhum concorrente poderá montar mais de dois cavalos.

5. Sempre que acontecer a disputa de uma prova por equipe em qualquer evento, os animais da equipe deverão ser indicados previamente.

6. Em nenhum caso, e sob pena de desqualificação, pode ser autorizada a participação em CAle, CAN ou CANO de um cavalo que tenha sido trabalhado por outra pessoa, inclusive o tratador, que não o concorrente interessado, no próprio local do evento ou fora dele, depois das 18:00 horas do dia que antecede à primeira prova do Concurso e durante toda a duração do mesmo. Para os Campeonatos Brasileiros de Adestramento em diante esta proibição amplia-se para as 48 horas que antecedem a primeira prova dos Campeonatos. Exceção feita à categoria Mini-Mirins em que os cavalos poderão ser montados por qualquer cavaleiro até 2 horas antes da realização das provas e, para a categoria Mirim até as 18:00 horas do dia que antecede a prova. Esta concessão é válida para os Concursos Nacionais e Campeonatos.

7. Entretanto, um cavalo poderá ser passeado - rédeas longas - por um tratador ou ser trabalhado à guia por qualquer outra pessoa que não o concorrente.

8. Em nenhuma circunstância, os cavalos podem ser autorizados a serem trabalhados nas cocheiras ou a deixar o recinto das cocheiras, o terreno do concurso ou os terrenos supervisionados pelos comissários, por motivo algum exceto com autorização de um oficial do Concurso devidamente habilitado ou de um veterinário, objetivando o interesse da saúde ou do bem estar do cavalo.

9. Em todos os eventos nacionais, devem ser programadas provas das Séries Elementar Aberta e Preliminar para Amadores e Profissionais com a finalidade de estimular os cavaleiros que estão ingressando na modalidade e preparando-se para as séries mais adiantadas.

10. Os cavaleiros das categorias Mirim, Junior e Jovens Cavaleiros devem ser incentivados a participar de eventos nacionais, realizando as provas internacionais da FEI correspondentes à sua categoria, com a finalidade de elevar o nível técnico dessas categorias de base. Para isso as Comissões



Confederação Brasileira de Hipismo

Organizadoras devem fazer constar de sua programação provas das séries Children, Junior e Young Riders da FEI com chamada e premiação em separado.

11. Um mesmo cavalo só poderá participar de duas séries distintas, no mesmo dia, se uma delas for a Série Elementar Aberta .

12. Na Série Elementar Aberta é permitido um mesmo cavalo participar na mesma prova com no máximo dois cavaleiros distintos. Nas demais séries essa concessão não é autorizada.

Art. 423 - Inscrições

As inscrições devem ser feitas pelas Federações Estaduais em 3 fases como previsto no Regulamento Geral da CBH.

Art. 424 - Declaração de Participantes

Salvo especificação em contrário, serão adotadas as seguintes restrições:

1. Os Chefes de Equipes devem declarar, por ocasião da Reunião Técnica realizada na véspera do Concurso, os membros das Equipes e seus cavalos bem como os nomes dos concorrentes individuais e de suas montadas.

2. Em caso de acidente ou de doença, que sobrevenha a um concorrente e/ou a um cavalo, que tenha sido declarado participante, o Chefe de Equipe pode, até uma hora antes do início da prova, substituí-lo por outro concorrente e/ou cavalo escolhido entre os definitivamente inscritos. A substituição será solicitada pelo Chefe de Equipe mediante a apresentação de Certificado do Médico ou do Veterinário Oficial do Concurso. O concorrente e/ou o cavalo retirado não poderão mais participar nem como membros da Equipe nem como individuais.

Art. 425 - Sorteio para a Ordem de Entrada

1. Deve ser feito um sorteio para cada prova. Este sorteio deve ser feito na presença do Presidente do Júri de Campo, do Delegado Técnico e dos

Chefes de Equipe. Pessoas não autorizadas não podem ser admitidas neste sorteio.

2. O sorteio para a ordem de entrada, nas provas individuais, será feito independentemente da Federação Estadual a que os concorrentes pertençam.



Confederação Brasileira de Hipismo

Se um cavaleiro dispuser de mais de um cavalo, deverá ser permitido um intervalo de pelo menos 5 cavalos ou um tempo de no mínimo 50 minutos para preparação de sua segunda montada.

3. Nas provas que compreendem cavaleiros da equipe e cavaleiros individuais, o sorteio deve ser feito da forma que se segue:

3.1. Colocam-se em uma urna números correspondentes ao total de participantes. Faz-se um sorteio, sem levar em conta a Federação Estadual dos concorrentes, para determinar a ordem de partida dos concorrentes individuais.

3.2. Em seguida colocam-se na urna números correspondentes ao total de equipes inscritas e faz-se o sorteio para a ordem de partida das equipes.

3.3. Após isso, colocam-se os números 1, 2, 3 e 4 na urna. São chamados os nomes dos conjuntos cavaleiro/cavalo e tirado um número que dá a ordem de partida, na equipe, de cada conjunto. Quando a ordem de partida da primeira equipe estiver completa, procede-se da mesma maneira para as outras equipes.

3.4. Nas provas por equipe, em que estas se componham de 2 ou 3 concorrentes e só os dois melhores resultados contam para o resultado final, o sorteio deve ser efetuado da mesma forma indicada em 3.3. acima, isto é, os números 1, 2 e 3 são usados mesmo para as equipes que só tenham dois concorrentes.

3.5. Deve ser preparada uma lista de partida desde que as declarações de participantes tenham sido feitas e antes de se realizar o sorteio. Em seguida os concorrentes individuais serão incluídos na lista de partida na ordem em que forem sorteados. Depois, os concorrentes que fazem parte das equipes, são sucessivamente incluídos nos lugares restantes, conforme a ordem fixada para eles.

3.6. Cada cavalo conserva o mesmo número de identificação, recebido por ocasião da chegada, durante toda a competição. É obrigatório o uso desse número pelo cavalo ou pelo concorrente, a qualquer tempo, quando em trabalho nas áreas de exercício ou de aquecimento (desde a hora da chegada até o término do evento) de forma a poder ser identificado por todos os Oficiais e Comissários do concurso. A ausência da apresentação desse número acarreta, primeiro, uma advertência e, em caso de reincidência, uma multa imposta ao concorrente pelo Júri de Campo ou pelo Júri de Apelação, no valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais). No caso de persistência no fato, o conjunto poderá ser eliminado ou desqualificado.



ART. 426 - Peso

Sem restrições.

ART. 427- Uniformes

1. Civis - São obrigatórios: a casaca preta ou azul escura, cartola preta*, culote branco ou branco marfim, plastron branco, luvas brancas, brancas marfim ou da mesma cor da casaca, botas de couro negras e esporas.

1.1. Nas Séries Elementar, Preliminar e Média é autorizado o uso da jaqueta preta ou azul escura, chapéu coco ou gorro de caça pretos** e gravata branca.

* Se, por motivo de segurança, o cavaleiro desejar usar uma proteção de cabeça autorizada (capacete de cor negra) , isto é permitido.

** Para os Mini-Mirins, Mirins e Juniores é obrigatório o uso do capacete de proteção, na cor preta.

2. Militares - o regulamentar de sua corporação.

3. As esporas devem ser de metal. O cão da espora que pode ser reto ou curvo deve ser dirigido para trás, a partir do meio dos braços da espora, quando posicionados no pé do cavaleiro.

Os braços da espora devem ser lisos. Se possuírem rosetas, estas devem ser suaves e poder girar livremente. Esporas de metal com pequeno cão em forma de botão redondo de plástico duro são permitidas. Esporas sem cão, também são permitidas.

ART. 428 - Arreioamento

1. São obrigatórios: sela de Adestramento que deve ser rasa e, ter abas longas e verticais, o bridão ou o freio-bridão, a barbela para o freio e a focinheira comum ou inglesa. A focinheira nunca deve estar tão firmemente ajustada a ponto de causar dano ao cavalo. São opcionais a contra barbela e a proteção de barbela de borracha ou de couro.

1.1. Os concorrentes de qualquer categoria, com exceção da categoria Sênior Profissional, poderão utilizar o bridão ou freio-bridão (de acordo com o quadro de embocaduras permitidas, no presente Regulamento) para executarem as suas reprises, até a Série Média II, inclusive, em qualquer competição de âmbito nacional.

1.2. Os concorrentes que participarem de bridão deverão utilizar somente as focinheiras autorizadas: focinheira comum (inglesa), alemã (Hanover), mexicana (cruzada sobre o chanfro), irlandesa (flash), combinada e Micklem. A cabeçada, inclusive a focinheira poderá ter uma proteção de couro acolchoada.



1.3. Os concorrentes da Categoria Sênior Profissional que participarem das Séries Preliminar e Média I deverão usar, obrigatoriamente, o bridão, de acordo com o quadro de bridões permitidos.

1.4. Para a Categoria Sênior Profissional, na Série Média II é facultativo o uso do bridão ou freio-bridão.

1.6. Para as provas das Séries Forte I, Forte II e Especial é obrigatório o uso do freio-bridão, de acordo com o quadro de embocaduras, constantes deste Regulamento.

1.7. Nos eventos regidos pelo Regulamento de Adestramento da FEI, o tipo de embocadura estabelecido por aquela Federação deve ser obedecido. Portanto, as Federações Nacionais, com o intuito de se ajustar ao nível internacional, promovendo a evolução da modalidade, devem programar em seus eventos, testes internacionais como Children, Young Horses, etc. e motivar os seus concorrentes a utilizarem as embocaduras exigidas pela FEI.

1.8. São proibidas as coberturas de sela.

.2. Embocaduras. O bridão e o freio devem ser de metal ou plástico rígido e podem ser cobertos de borracha/latex. O braço da alavanca (caimba) do freio é limitado a 10 cm de comprimento (medido imediatamente abaixo do bocado). Se o freio tiver o bocado deslizante, a parte inferior da caimba não pode medir mais que 10 cm, no ponto mais alto que o bocado possa atingir. A barbela pode ser feita de metal, couro ou borracha. A espessura do bridão deve ser tal que não produza ferimento ou prejuízo ao cavalo. O diâmetro mínimo do bocado é de 12 mm para o freio e 10 mm para o bridão. Para Pôneis o diâmetro mínimo deverá ser de 10 mm e para competições de Cavalos Novos, 14 mm. O diâmetro do bocado é medido junto aos anéis ou hastes do bocado.

3. Chicote. Em qualquer Evento Nacional, é permitido ao concorrente executar a reprise, portando um chicote, exceção feita aos Campeonatos Brasileiros em que é proibido o uso do mesmo sob pena de eliminação. O comprimento máximo do chicote não deverá exceder 1.20 m. Ao concorrente que executar a reprise portando um chicote maior que 1.20m será imposta uma penalidade de 4 pontos por juiz, que serão deduzidos do total de pontos obtido na prova. Para a Categoria Pôneis, o comprimento máximo é de 100 cm.

Em **eventos internacionais**, é proibido, sob pena de eliminação, portar um chicote, durante a apresentação no picadeiro. Contudo, o uso do chicote com o comprimento máximo de 1.20 m, na área de aquecimento é permitido. O chicote deverá ser descartado antes de entrar no recinto onde se situa o picadeiro de competição, caso contrário o concorrente será penalizado com 4 pontos por juiz. Somente cavaleiros ou tratadores quando trabalhando montados, caminhando ou trabalhando à guia, estão autorizados a portar um chicote nas áreas do evento.



4. Enredeamentos especiais e protetores. São estritamente proibidos, sob pena de eliminação: os martingais, peitorais, as rédeas de roldanas e quaisquer outros enredeamentos tais como rédeas laterais, rédeas alemãs, “nasal strips”, etc., bem como qualquer espécie de feltros, caneleiras, bandagens, e outros protetores. Qualquer sistema de antolhos, capuzes, ou abafadores de ruídos de orelha são proibidos. Apesar das restrições acima, os

abafadores de ruído são permitidos na cerimônia de premiação.

5. Enfeites. É estritamente proibido enfeitar a cauda ou qualquer outra parte do cavalo com itens extravagantes, tais como fitas, flores ou outros. Entretanto, um trançado normal da crina e da cauda do cavalo é permitido.

6. Caudas falsas/ Extensão de caudas são permitidas somente com permissão da CBH ou FEI, conforme o âmbito do concurso. Os pedidos devem ser encaminhados à Secretaria daquelas entidades, acompanhados de fotografias e certificado veterinário. As caudas falsas não devem possuir qualquer parte de metal, exceção feita para ilhoses e ganchos.

7. Toucas contra moscas são permitidas somente para proteger os cavalos de insetos. Estas proteções serão autorizadas somente em casos extremos e, a critério do Presidente do Júri de Campo/ Delegado Técnico. As toucas devem ser discretas, não devem cobrir os olhos do cavalo e não pode ser usada para dissimular qualquer dispositivo colocado na orelha do animal para eliminar o barulho.

8. O uso dos fones de ouvido ou qualquer outro tipo de aparelho de comunicação pelos cavaleiros é estritamente proibido por ocasião da realização da prova, de qualquer nível ou categoria, sob pena de eliminação. Entretanto, o seu uso é permitido durante os treinamentos ou nas áreas de aquecimento.

5. Exame de arreamento. Deve ser designado um Comissário para atuar como Juiz de Arreamento para verificar o arreamento de cada cavalo, imediatamente, depois que deixar o picadeiro. Qualquer discrepância deverá ser relatada ao Juiz em C e acarretará a eliminação imediata, se confirmada. A verificação da embocadura deve ser feita com a maior cautela porque determinados cavalos são muito delicados e sensíveis na boca (Ver o Manual para o Comissário Chefe da FEI).

O Juiz de Arreamento deve usar luvas cirúrgicas e descartáveis, quando verificar a embocadura (um par de luvas por cavalo)

6. Aquecimento e áreas de treinamento Os parágrafos 1 a 4 acima também são válidos para as áreas de aquecimento e de outras áreas de treinamento onde, entretanto, são permitidos o bridão com focinheira comum, focinheira alemã (Hanover), mexicana (cruzada sobre o chanfro), irlandesa (Flash), combinada, Micklem, o martingal de anéis e o uso de ligas ou protetores.



Rédeas diretas laterais ou duplas (triângulo/dreieck zügel) são permitidas na guia. O trabalho a guia é autorizado quando utilizada apenas uma guia.

7. Número de Identificação. Cada cavalo conserva o mesmo número de identificação fornecido pela organização, na chegada, durante todo o evento. É obrigatório que este número seja usado pelo cavalo enquanto estiver

competindo ativamente e, todos os momentos em que estiver trabalhando nas áreas de exercício e treinamento ou sendo puxado ao passo (desde a hora de sua chegada até o término do evento), de modo que ele possa ser identificado pelos Oficiais e Fiscais (Steward) do evento. O não uso do número de identificação visível, incorre, inicialmente em uma advertência e, caso se repita a falta, uma penalidade é imposta ao competidor pelo Júri de Campo.



QUADRO DE EMBOCADURAS PERMITIDAS

Diferentes tipos de duplo bocados

Bridões:

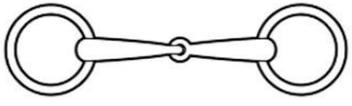
1. Bridão comum
2. a.b.c Bridão com dupla articulação, onde a parte do meio é arredondada. Com bridão oliva também é permitido
- d. Bridão com dupla articulação com elo giratório na seção central
- e. Bridão rotativo com a peça do meio giratória.
3. Bridão a oliva.
4. Bridão com caimbas superiores e anéis para fixação da faceira

Freios:

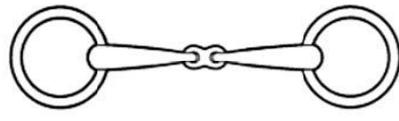
5. Freio comum sem passagem de língua
- 6+7. Freios com caimbas retas e passagem de língua
8. Freio com passagem de língua e bocado deslizante (Weymouth)
Freios com caimbas rotativas também são permitidos
9. Variação dos freios 6,7 e 8
10. Freios com caimbas curvas em S
11. Barbela (de metal ou couro ou, mista)
12. Falsa barbela.
13. Protetor de barbela em couro.
14. Protetor de barbela em borracha.



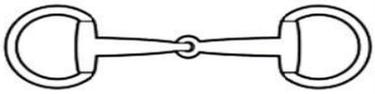
Bridões para duplo bocado



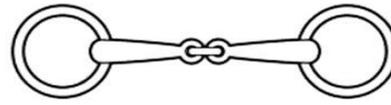
1



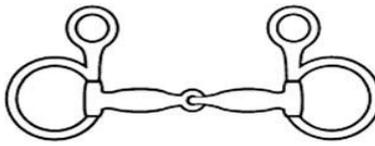
2a



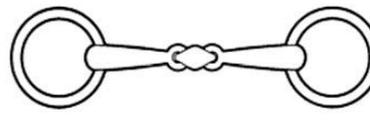
3



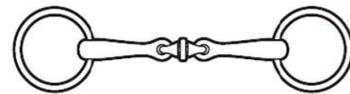
2b



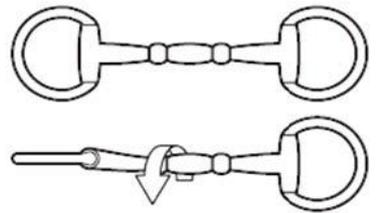
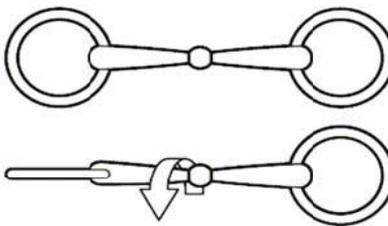
4



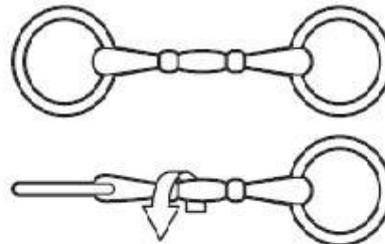
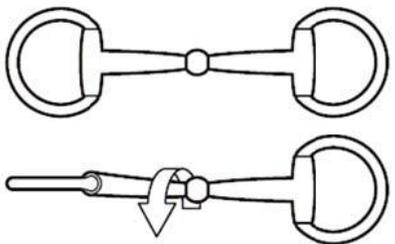
2c



2d

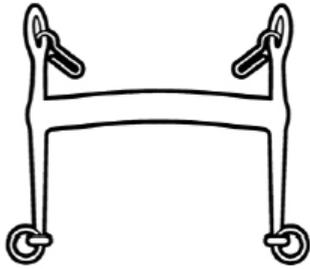


2e

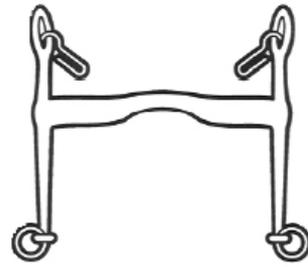




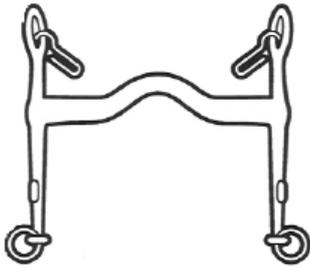
Freios



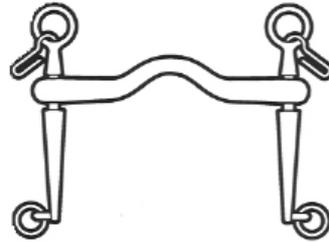
5



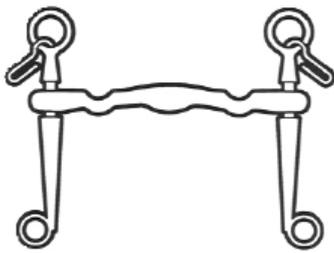
6



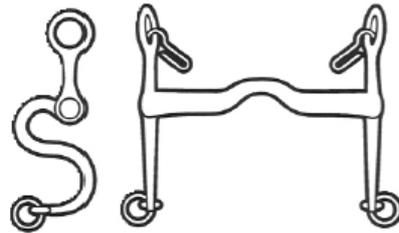
7



8



9



10



11



13



12



14

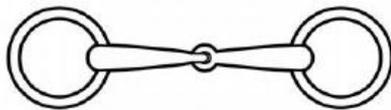


Diferentes Tipos de Bridão

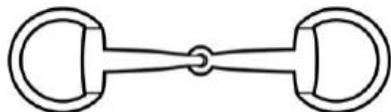
1. Bridão comum
2. a,b,c Bridão com dupla articulação, onde a parte do meio é arredondada.
3. Bridão a oliva
4. Bridão em D (Verdun)
5. Bridão a oliva com caimbas
6. Bridão comum com caimbas (Fulmer)
7. Bridão com caimbas superiores
8. Bridão com caimbas superiores e anéis para fixação da faceira
9. Bridão com bocado reto. Permitido também com “mullen mouth” e, com bridão com argola a oliva
10. Bridão com o bocado rotativo
11. Bridão com dupla articulação e peça do meio rotativa
12. Bridão rotativo.



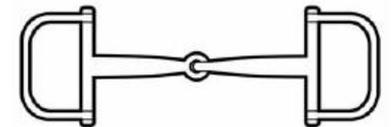
Diferentes tipos de bridão



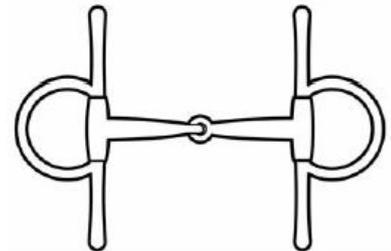
1



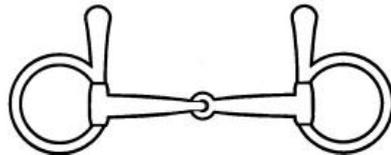
3



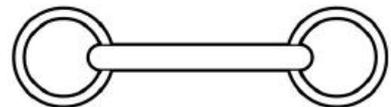
4



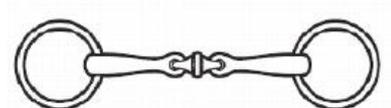
5



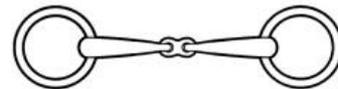
7



9



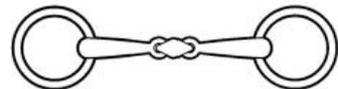
11



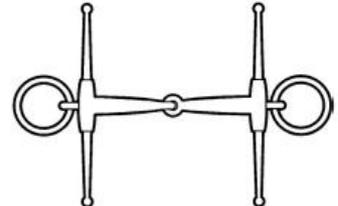
2a



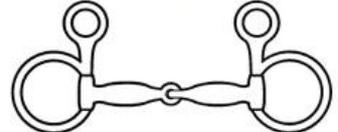
2b



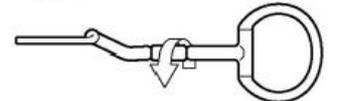
2c



6

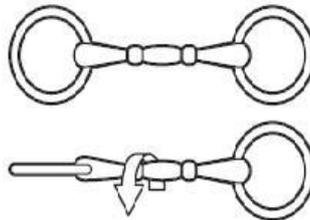
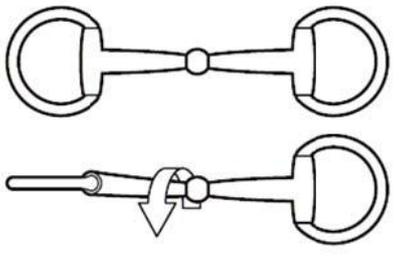
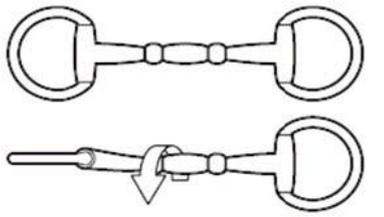
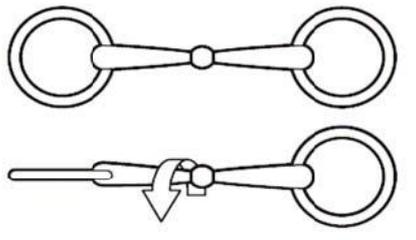


8



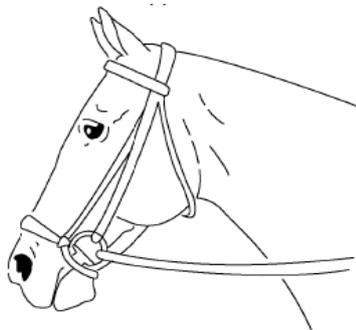


2. Bridões rotativos

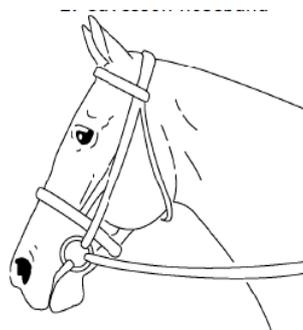




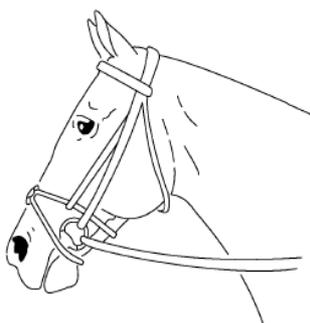
Focinheiras Permitidas



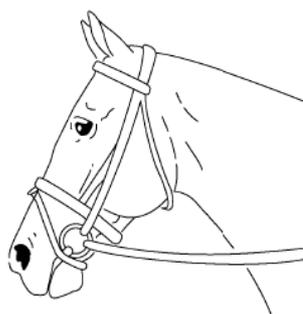
1. Focinheira alemã



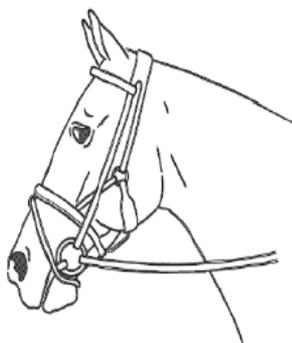
Focinheira comum ou inglesa



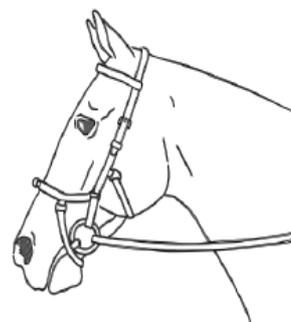
3. Focinheira mexicana



4. Focinheira Flash



5. Focinheira combinada – não deve apertar a garganta



6. Focinheira Micklem

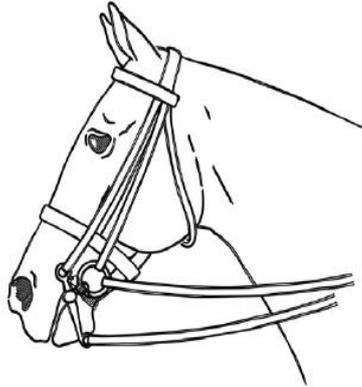
1, 3 e 4 não são permitidas quando usadas com freio e bridão.

5, quando usada com freio -bridão, a correia abaixo da focinheira não é permitida

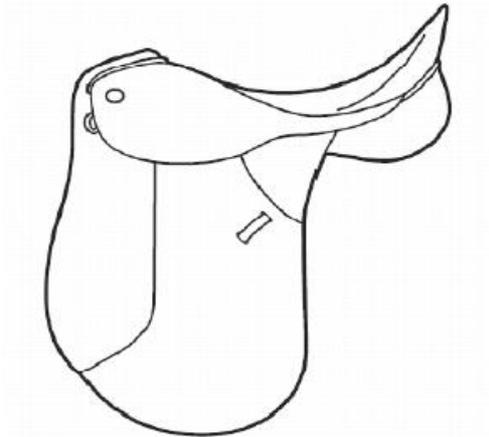


Confederação Brasileira de Hipismo

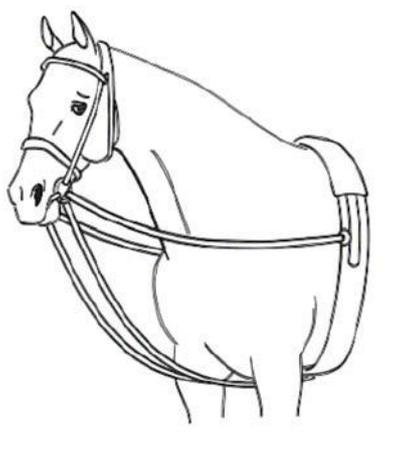
Exemplo de duplo bocado com focinheira, freio, bridão e barbela



Exemplo de sela de Adestramento permitida



Rédeas duplas laterais (triângulo/dreieck zügel)





ART. 429- Pista e Terreno de Exercícios

1. O terreno, plano e nivelado, deve ter um comprimento de 60 metros por uma largura de 20 metros. O desnível em diagonal ou no sentido do comprimento, em caso algum, pode ultrapassar 0,60 metro. O desnível no sentido da largura do terreno, em caso algum, pode ultrapassar 0,20 metro. O picadeiro deve ser, predominantemente de areia. As medidas são tomadas no interior do picadeiro, que deve ficar afastado do público de uma distância mínima de 10 metros. Exceções devem ser autorizadas pela CBH. Para as competições em recinto fechado, a distância mínima, em princípio, deve ser de 2 metros. O cercado deve consistir de uma cerca baixa, branca (que não deve ser fixa), de 0,30 metro de altura. A parte do cercado, em A, deve ser fácil de remover a fim de permitir a entrada e saída do concorrente no picadeiro. O espaçamento entre as barras do cercado deve ser de forma a impedir que os cascos do cavalo possam ficar presos.

2. Letras. As letras serão colocadas por fora do cercado, a cerca de 0,50 metro do mesmo e claramente indicadas. É aconselhável colocar uma marca especial na face interna do cercado na altura da letra em questão. Não poderá haver publicidade nas letras ou nos seus suportes. As letras devem também ser bem visíveis pelo público.

3. Linha do meio. A marcação da linha do meio fica a critério da Comissão Organizadora. Quando a linha do meio for marcada, ela deve ser refeita com rolo e remarcada. Os pontos D-L-X-I e G não devem ser marcados. Para as provas de Estilo Livre e Cavalos Novos a marcação da linha do meio não é recomendada.

4. Local de Juízes. Três juízes devem ser posicionados ao longo do lado menor do picadeiro, a uma distância de 5 metros do cercado, no máximo e, de 3 metros do picadeiro em competições em local aberto e, preferencialmente, no mínimo de 2 metros em competições em recinto fechado; o Juiz em C, no prolongamento da linha do meio, e os dois outros (M e H) a 2,50 metros para o interior do prolongamento dos lados maiores. Os outros dois juízes laterais (B e E) devem ser posicionados, no máximo de 5 metros e no mínimo de 3 metros do picadeiro, em B e E, respectivamente; em competições realizadas em recinto fechado é preferível um mínimo de 2 metros. Quando estão sendo usados três juízes, um deles deve sentar-se no lado maior.

5 Cabine do Júri. Todos os Juízes devem estar posicionados em cabines ou plataformas separadas, a cerca de não menos de 0,50 metro (para as provas de Estilo Livre, se possível, um pouco mais elevado), acima do nível do solo para melhor visibilidade. O local destinado ao julgamento deverá suficientemente espaçoso para acomodar três pessoas. A cabine dos Juízes deve permitir uma boa visão de todo o picadeiro.



6. Intervalo.

Se houver mais de 40 concorrentes em uma prova, a Comissão Organizadora poderá considerar a possibilidade de realizar a competição em dois dias. É necessário fazer uma pausa de 10 minutos após 6 ou 10 concorrentes, para reconstituir o piso.

O intervalo ou pausa durante a competição de Adestramento não deve exceder mais do que duas horas (almoço, etc.) e, não deve ser interrompida por qualquer outra competição.

Em condições climáticas extremamente desfavoráveis ou qualquer situação extrema que exija que o Presidente do Júri interrompa a competição, ele poderá tocar o sino e suspender a prova. O cavaleiro afetado no momento em que a competição foi interrompida poderá retornar para completar a sua prova tão logo as condições permitam.

7. Entrada no picadeiro. Em competições, em que não haja espaço para os cavaleiros e seus cavalos deslocarem-se ao redor do picadeiro, antes de iniciar a prova, os cavaleiros podem ser autorizados a entrar no picadeiro de competição até o sino tocar. Após o toque, o competidor deverá iniciar a sua prova, sem deixar o picadeiro. Em competições em que é possível ao competidor deslocar-se ao redor do picadeiro, ele poderá deslocar-se nesse espaço, antes do sino tocar, mas somente poderá entrar no picadeiro após o toque do sino.

O juiz em C é responsável pelo sino e pela marcação do tempo.

8. Treinamento no picadeiro. É proibido sob pena de desqualificação, que um conjunto cavaleiro/cavalo utilize a pista de competição em qualquer outro momento que não a de sua apresentação ou quando a critério da Comissão Organizadora o picadeiro de competição é aberto para treinamento. Exceções podem ser feitas pelo Delegado Técnico ou pelo Presidente do Júri de campo.

9. Picadeiro de treinamento. Deve ser posto à disposição dos concorrentes, no mínimo dois dias antes da primeira prova do Concurso, um terreno de exercícios de 60 x 20m. Este terreno deve, se possível, ser da mesma consistência e natureza que o terreno de competição. Quando isso não for possível deve ser permitido aos concorrentes exercitar seus cavalos no picadeiro de competição. Nesse caso, é organizado um horário, fixando o período em que os competidores poderão utilizar o picadeiro principal. Por solicitação do Júri de Campo, Juiz Externo ou pelo Comissário Chefe a Comissão Organizadora deverá providenciar Comissários para supervisionar as áreas de treinamento.

10. Interrupção. No caso de uma falha técnica que possa interferir na competição, o Juiz em C tocará o sino. É recomendado que em casos claros de algum distúrbio externo, o mesmo procedimento seja aplicado. Durante condições climáticas extremas e adversas ou outra situação extraordinária, o Juiz em C pode tocar o sino para interromper a prova. O Delegado Técnico pode também sugerir para o Juiz em C para parar a competição. O atleta afetado deverá retornar para completar sua prova quando as condições permitirem. No caso da música de um concorrente falhar durante a



apresentação de uma prova Estilo Livre, o cavaleiro pode, com a permissão do Juiz em C, deixar o picadeiro. Não deverá haver a menor interferência no horário de entrada dos demais cavaleiros. O concorrente em questão deverá retornar para completar ou reiniciar sua apresentação, durante um intervalo ou no final da competição. O Presidente do Júri, após consultar o cavaleiro, determinará quando o mesmo deverá retornar ao picadeiro. Fica a critério de o cavaleiro reiniciar a prova ou começar do ponto em que a música falhou. De qualquer modo as notas já consignadas não serão mudadas.

ART. 430 - Execução das Reprises

1. As reprises oficiais da CBH devem ser executadas inteiramente de cor e todos os movimentos que elas comportam, devem suceder-se na ordem indicada pelo teste. Em certos casos especiais, quando forem previstas outras reprises devidamente autorizadas, poderão ser ditadas.

2. Erro de percurso. Quando um concorrente comete um "erro de percurso" volve para o lado errado, esquece um movimento, etc., o Juiz em C o avisa com um toque do sino. O Presidente do Júri, se necessário, indica o ponto em que deve retomar a reprise e o movimento seguinte a executar. Em seguida, deixa-o continuar por sua conta.

Todavia, em certos casos, se bem que o concorrente tenha cometido o "erro de percurso", o toque do sino pode, desnecessariamente impedir a fluência da execução - por exemplo, se o concorrente executar uma transição do trote médio para o passo reunido em V em vez de em K ou, galopando pela linha do meio, executar uma pirueta em D em vez de em L, cabe ao Juiz em C decidir se tocará o sino ou não. Entretanto, se o sino não é tocado em virtude de um "erro de percurso" e a reprise exige que o mesmo movimento seja repetido e o cavaleiro comete o mesmo erro, o cavaleiro é penalizado somente uma vez.

A decisão se ocorreu ou não um erro de percurso é do Juiz em C. As notas dos outros juízes serão ajustadas de acordo com a decisão do Juiz em C.

2. Penalização. São considerados erros e devem ser penalizados:

- erro de percurso ou
- entrar no picadeiro portando um chicote em Campeonatos ou com o chicote fora da medida nos Concursos
- não entrar no picadeiro em 45 seg. após o toque de sino
- entrar no picadeiro antes do toque de sino ou
- no Estilo Livre , entrar no picadeiro após mais de 20 seg de música.

- se o tempo do Estilo Livre é mais longo ou mais curto que o estipulado no teste , 0,5% será deduzido do total do grau artístico.

- Primeira erro2 pontos
- Segundo erro4 pontos
- Terceiro erroEliminação



Para Cavalos Novos, a dedução do 1º erro é de 0,5% do escore total, para o 2º erro, 1% e para o terceiro erro, eliminação.

Para as reprises de Estilo Livre

- Primeiro erro.....1% do somatório total possível
- Segundo erro2% do somatório total possível
- Terceiro erro Eliminação

O mesmo critério das Reprises de Estilo Livre se aplica as reprises de Cavalos Novos

4. Erro de reprise/execução. Quando o concorrente cometer um "erro de execução" trote elevado em vez de sentado ou, por ocasião da saudação, não segura as rédeas numa só mão, etc. - deve ser penalizado como por um "erro de percurso". Em princípio, não é permitido ao concorrente repetir um movimento da reprise, exceto quando o Presidente do Júri em C decidir que foi cometido um "erro de percurso" (toque do sino).

Contudo, se o cavaleiro tiver iniciado a execução de um movimento e tentar repetir esse movimento os Juízes devem considerar apenas o primeiro movimento apresentado e, ao mesmo tempo, penalizá-lo como um "erro de percurso".

5. Erro não notado. Quando o Júri não se der conta de um erro, o concorrente tem o benefício da dúvida e não será penalizado pelo erro.

6. Pontos de penalização. Todos os erros de reprise, tenha o sino tocado ou não, deverão ser penalizados e deduzidos, na folha de cada Juiz, do total de pontos obtidos pelo concorrente.

7. Manqueira. Em caso de manqueira caracterizada, o Juiz em C avisa o concorrente que está eliminado. Sua decisão é irrecorrível.

8. Ponto em que o movimento deve ser executado. Um movimento deverá ser realizado, no momento em que o corpo do cavaleiro atinge o ponto do picadeiro em que esse movimento é exigido, exceto em transições onde o cavalo aproxima-se da letra por uma diagonal ou perpendicular na direção em que as letras estão posicionadas. Neste caso, as transições devem ser feitas quando o chanfro do cavalo atinge a pista, onde a letra está posicionada. Assim, o cavalo estará direito na transição. Isto se aplica à execução das mudanças de pé.

9. Toque de sino. Após o toque de sino, o atleta deve entrar no picadeiro em A, dentro de 45 segundos. No Estilo Livre, o atleta tem 45 segundos para sinalizar o início da música.

Durante as reprises de Estilo Livre, no caso de uma falha técnica ou retardo no início da música, o Juiz em C pode interromper a contagem e reiniciar após o problema ser resolvido. O Juiz em C é responsável pelo sino e



pelo relógio/hora. Um relógio que mostre os 45 segundos deverá ser usado sempre que possível, e deverá ser claramente visível para o atleta, também sempre que possível.

No evento em que o cavalo inicia o ato de defecar ou urinar, o relógio será parado até que o mesmo esteja pronto para continuar. O relógio será reiniciado do ponto em que parou.

10. Saudação. Por ocasião da saudação, os concorrentes são obrigados a segurar as rédeas com uma das mãos.

11. Queda. Em caso de queda do cavalo e/ou cavaleiro, o cavaleiro será eliminado.

12. Deixar o picadeiro durante a competição. Um cavalo que saia completamente da pista com os quatro membros, por ocasião de uma apresentação de Adestramento, entre o início e o fim da prova, será eliminado.

13. Defesa. Qualquer defesa que impeça o prosseguimento da reprise durante mais de 20 segundos é penalizada com a eliminação. Contudo, defesa que pode colocar em risco o cavaleiro, cavalo, juízes ou o público resultará em eliminação, por razões de segurança, em menos de 20 segundos. Isto se aplica também para qualquer resistência que ocorra antes da entrada no picadeiro ou ao deixar o mesmo.

14. Início e término da reprise. Uma reprise começa no momento da entrada em A e termina após a saudação no final da reprise logo que o cavalo se mover para frente. Qualquer incidente antes do início e depois do término da reprise não tem qualquer influência nos graus. O concorrente deve retirar-se do picadeiro da maneira que estiver prevista na reprise.

15. Ajuda externa. Qualquer intervenção externa pela voz, por sinais, etc., é considerada ilegal ou como ajuda não autorizada ao cavaleiro ou ao cavalo. Um cavaleiro ou cavalo que recebe uma ajuda positiva deve ser eliminado.

16. Outras razões para a eliminação também podem ser:

- Cavalo e cavaleiro não estão capacitados a preencher as exigências do nível
- A performance vai de encontro ao bem estar do cavalo
- O conjunto não entrar no picadeiro dentro de 90 segundos após o toque do sino. Exceção quando uma razão válida for informada ao Juiz em C, como por exemplo, perder a ferradura, etc.

17. Detalhes Referentes à Reprise Livre.

O cavaleiro deve entrar no picadeiro em até 20 segundos, contados a partir do início da música.

No início e no fim de uma reprise de Estilo Livre, é obrigatório um alto para saudação.



Confederação Brasileira de Hipismo

O tempo da reprise começará a contar quando o cavaleiro partir depois do alto.

Mais detalhes, consultar o Anexo IV

ART. 431 - Tempo

A execução das reprises não é cronometrada, exceto nas Reprises de Estilo Livre. O tempo apontado nas folhas de juizes é somente informativo.

ART. 432 - Graus

1. Todos os movimentos e determinadas transições, que devem ser julgados pelos juizes, são numerados nas folhas de juizes.

2. Recebem graus de 0 a 10 dados por cada juiz. O grau 0 é o mais baixo e o grau 10 o mais alto.

3. A escala dos graus é a seguinte:

10 – Excelente	4 – Insuficiente
9 - Muito Bom	3 - Quase mal
8 – Bom	2 – Mal
7 - Quase bom	1 - Muito mal
6 - Satisfatório	0 - Não executado
5 – Suficiente	

As meias notas de 0,5-9,5 podem ser usadas nos Movimentos e nos Graus de Conjunto, a critério do Juiz.

Em reprises de Estilo Livre, meias notas de 0,5–9,5 podem, também, serem atribuídas nos Graus Técnicos e Artísticos.

Por "não executado" deve-se compreender que, praticamente, nada do movimento pedido foi apresentado.

4. São atribuídos graus de conjunto depois que o concorrente tiver terminado sua reprise por:

1. Andaduras
2. Impulsão
3. Submissão
4. Posição e o assento do concorrente; a correção e o efeito das ajudas

Cada grau de conjunto varia de 0 a 10.

5. Os graus de conjunto bem como certos movimentos difíceis podem ser dotados de coeficiente. Nas reprises nacionais oficiais, este coeficiente será fixado pela Diretoria de Adestramento da CBH. Nas Reprises Oficiais da FEI, este coeficiente é fixado pelo Bureau da FEI.



ART. 433 – FOLHAS DOS JUÍZES

1. As folhas de juiz deverão ter duas colunas: a primeira para o grau inicial e a segunda para o grau corrigido, quando for o caso. Qualquer grau corrigido deve ser assinado pelo juiz. Os graus deverão ser registrados à tinta. Além dessas colunas deverão haver outras duas: uma para o coeficiente do movimento, se for o caso, e outra para o Grau Final após a multiplicação pelo coeficiente.

2. Existe, igualmente, uma coluna para as observações do Juiz que assinalará aí, tanto quanto possível, o motivo de seu julgamento. Fazer observações é fortemente recomendado, principalmente quando forem dados graus 5 ou menos.

3. As folhas de Juiz do CAle, CAN, CANO e Campeonatos devem ser entregues aos Chefes de Equipes ou diretamente aos cavaleiros logo após a confirmação dos resultados, a fim de servirem de orientação para as provas seguintes.

4. Todas as reprises, tanto da Série Nacional como Internacional poderão ser obtidas através do site da CBH, na Internet.

ART. 434 - CLASSIFICAÇÃO

1. Depois de cada apresentação e, após cada Juiz ter dado seus graus de conjunto e assinado as folhas, estas passam às mãos dos secretários contabilistas. Os graus são multiplicados pelos coeficientes correspondentes, se for o caso, e, em seguida, totalizados. É, então, feita a subtração em cada folha de Juiz dos pontos de penalização incorridos por erros na execução das reprises.

2. O total de pontos para a classificação é obtido somando o total de pontos constantes de cada folha de Juiz.

3. Estabelece-se a **classificação individual** como se segue:

3.1. Em todas as provas, é vencedor o concorrente que tiver obtido o total de pontos percentuais mais elevado, segundo classificado o que se segue e assim por diante. Em caso de igualdade de pontos, os concorrentes são classificados empatados.

3.2. Em caso de igualdade de percentual para os três primeiros lugares, os que obtiverem os maiores Graus de Conjunto serão os melhores classificados.

Em caso de igualdade de pontos numa prova de Estilo Livre, será melhor classificado, em caso de empate, o que obtiver o melhor resultado na Parte Artística



4. A **classificação por equipe** estabelece-se como se segue: em todas as provas por equipe será primeira a equipe que obtiver o total de pontos mais alto, segunda a que se seguir, e assim por diante. Em caso de igualdade de pontos, será primeira a equipe cujo concorrente pior classificado tiver o melhor resultado.

ART. 435 – PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Depois de cada apresentação, o total de pontos atribuídos por cada Juiz será publicado separada e provisoriamente, bem como o total geral. (Por exemplo: 1) Percentual por juiz E= 69.990% H= 70.333% C= 70.205% M= 71.120% B= 69.6605 2) Percentual total : 70.261%.)

2. Depois do anúncio da classificação final da prova e o percentual total (2), o percentual (1) atribuídos por cada Juiz identificado pelo seu nome, é comunicado à imprensa e, em seguida à CBH.

3. Todos os resultados devem ser publicados em percentagem, com aproximação até milésimo.

4. Caso um competidor desista previamente de competir, é dispensado, eliminado ou não compareça antes ou durante a realização de uma reprise, as palavras “desistiu”, ou “dispensado”, “eliminado” ou “não compareceu” deverão aparecer depois do nome do competidor na folha de resultado final.

ART. 436 – ENTREGA DE PRÊMIOS

1. É obrigatório o comparecimento dos conjuntos cavaleiros/ cavalos na cerimônia de entrega de prêmio. Qualquer ausência injustificada fará o conjunto perder a classificação. O uniforme e o arreamento para essa cerimônia serão os mesmos dos concursos. São, entretanto, autorizadas as bandagens pretas e brancas. Caso a cerimônia seja a pé, e após a prova, os cavaleiros deverão comparecer com o uniforme de competição.

2. O Presidente do Júri de Campo ou o Juiz em C, na prova deve estar presente e ser convidado a participar dessa cerimônia e poderá aprovar, se necessário, procedimentos diversos em relação aos supra citados.

3. As escarapelas deverão ser colocadas nas cabeçadas dos cavalos, antes da entrega de prêmios.



Capítulo III – Júri de Campo – Júri de Apelação Comissão Veterinária e Veterinário Oficial - Comissários - Crueldade

ART. 437 – JÚRI DE CAMPO

1. Em todas as provas nacionais, em que se utilizem as reprises oficiais da FEI, as reprises oficiais da CBH e, eventualmente, outras reprises, o Júri de Campo deve ser composto de cinco (5) membros, inclusive o Presidente. Todavia, em face de certas imposições ocasionais, o Júri poderá ser composto por apenas três (3) membros, inclusive o Presidente. Todas as possíveis variações na composição do Júri de Campo estão previstas com detalhe no Art. 429.8. Quanto ao posicionamento do Júri de Campo, qualquer que seja o número de Juízes utilizados, devemos igualmente nos reportar ao art. 429.5.

2. São tomados em consideração os graus de todos os Juízes para o estabelecimento da classificação final, quer individual quer por equipes.

3. Cada Juiz deve ser assistido por um Secretário.

4. Além do Secretário, o Presidente do Júri de Campo deve ser assistido por um adjunto, que tem por tarefa acompanhar o desenrolar da prova, avisar o Presidente de qualquer erro de percurso ou de reprise e, por ordem do Presidente, tocar o sino, avisar o concorrente onde deve retomar sua reprise, em caso de erro, o movimento a seguir e fazer anotar na folha de Juiz todas as informações relativas a cada concorrente.

5. Cada Juiz deve ser instalado numa casinhola - ou numa plataforma separada, nas condições especificadas no Art. 429 acima. Recomenda-se observar o movimento do sol durante o dia de forma a evitar que, em algum momento, o Juiz possa ter sua visão prejudicada pela luz do sol ou seus reflexos.

6. Nas proximidades do Júri deve ser prevista uma localização de fácil acesso para a contabilidade.

7. Para os Campeonatos Brasileiros e os Concursos de Adestramento Nacionais Oficiais, a Diretoria de Adestramento da CBH reservar-se-á o direito de nomear o Delegado Técnico do Campeonato, o Presidente e membros do Júri de Campo, o Presidente e membros do Júri de Apelação. Para os demais eventos - Concursos de Adestramento Nacionais, Concursos de Adestramento Interestaduais - O Presidente do Júri de Campo e os demais membros do Júri podem ser escolhidos entre os relacionados no quadro de Juízes da CBH pela própria Federação Estadual organizadora de evento, com exceção do Delegado Técnico que será designado pela Confederação. Os nomes selecionados pelas Federações devem ser submetidos à aprovação da CBH. É autorizado o convite a Juízes Internacionais estrangeiros para compor o Júri de Campo do evento, de forma que nos Concursos de Adestramento Nacionais, não excedam o número de juízes nacionais e que sejam submetidos a prévia autorização da CBH.



8. Os CDI's deverão ter na constituição do Júri de Campo pelo menos um Juiz brasileiro do quadro da FEI, quer seja formado por três ou cinco juízes, que devem ser submetidos à aprovação da CBH.

9. Para todos os eventos, devem ser designados, pela entidade organizadora, um ou dois Juízes suplementares, escolhidos da forma mencionada acima.

10. Em todos os eventos, o Júri de Campo deve ser um Júri Nacional, isto é, os Juízes devem pertencer ao quadro da CBH e qualificados a julgar os níveis a que estiverem sendo convidados. Os júris constituídos de três membros devem ter pelo menos um Juiz Externo e, quando for constituído de cinco membros deverá ter no mínimo dois Juízes Externos ou seja Juízes de outras Federações Estaduais que não a organizadora.

11. O Presidente do Júri e os demais membros do Júri devem estar no local, o mais tardar, no dia que precede a primeira prova do Concurso. O Júri de Campo deve estar constituído 30 minutos antes do início da prova a ser julgada.

12. Na véspera da primeira prova, em hora a ser definida no Programa, o Presidente e os demais membros do Júri devem se reunir para trocar idéias e acordar seu julgamento.

13. Em todos os eventos em que sejam previstos provas da Série Especial, sempre que possível, deve ser posto à disposição do Júri de Campo um conjunto cavaleiro/cavalo, não participante do evento, a fim de que os Juízes possam discutir em conjunto e, se possível, se porem de acordo sobre sua apreciação mútua, particularmente sobre as dificuldades maiores das provas para essa categoria. Isto é igualmente aconselhável para todos os demais eventos.

14. Os Juízes devem estabelecer um rodízio em suas posições nos diferentes dias de concurso, de forma que o Presidente do Júri de Campo, designado no Programa, esteja posicionado, em C no dia da Prova mais importante do evento.

15. Nos eventos em que for programada a Série Elementar Aberta, a Comissão Organizadora deverá constituir o Júri de Campo, para essas séries, com membros do Quadro de Juízes Estadual, visando a criar oportunidade para que os mesmos possam praticar a técnica de julgamento.

16. Os Juízes ao serem convidados para julgar um concurso oficial da CBH deverão receber da Comissão Organizadora do evento, sem nenhum ônus para os mesmos, passagem aérea ou reembolso de gasto com transporte e hospedagem (caso não residam na sede do evento), alimentação, transporte local e a diária mínima de R\$ 250,00.

17. A Comissão Organizadora de um evento deverá levar em conta ao



indicar os Juízes, que as seguintes pessoas não podem integrar um Júri de Campo, por ficar patente que a sua atuação caracteriza um “conflito de interesse”:

- Proprietário de um cavalo, participante do evento;
- Cavaleiro habitual de um cavalo que participe da competição com um concorrente;
- Chefes de Equipe e Oficiais da equipe, cujos competidores participem da competição;
- Treinadores e professores regulares, empregados e empregadores dos competidores. São considerados treinadores e professores regulares aqueles que treinam cavalo/cavaleiro por mais do que três dias, no período de três meses que antecedem o evento.

Obs.: uma clínica de Adestramento, realizada por um Juiz, onde cavaleiros e cavalos são utilizados para demonstração, por uma sessão, não é considerada como treinamento.

- Parentes de proprietários, de competidores, de Chefes de Equipe ou de oficiais de Equipe;
- Pessoas que tenham interesse financeiro ou pessoal no cavalo ou competidor que participe da competição.

Os Juízes ao serem convidados para julgar um determinado evento devem declarar em tempo útil se possuem algum conflito de interesse que impossibilite a sua participação, a fim de que a Comissão Organizadora possa providenciar substitutos para o evento.

16. A Comissão Organizadora de um evento deverá levar em conta, ao indicar o Júri de Campo, o que prescreve o Regulamento Geral da CBH, no que concerne a conflito de interesses (Cap. VIII – Art. 158- Designação de Juízes e Júri).

ART. 438 – JÚRI DE APELAÇÃO

O Regulamento Geral da CBH trata das atribuições do Júri de Apelação e de sua composição.

ART. 439 – CRUELDADE

1. O Regulamento Geral trata do assunto.

2. O Júri de Campo ou o Júri de Apelação decidirá as sanções a serem impostas a qualquer pessoa culpada. Tais pessoas poderão ser sancionadas com uma advertência, uma multa de até o equivalente a 10 (dez) vezes o valor da taxa de inscrição, uma desqualificação na prova em que tiver ocorrido a



Confederação Brasileira de Hipismo

transgressão ou uma desqualificação do Concurso, mesmo das provas anteriormente realizadas em que o infrator tenha se classificado.

Nos casos mais graves, além da sanção imposta pelo Júri de Campo ou pelo Júri de Apelação, a ocorrência poderá ser comunicada à CBH para encaminhamento e processo no Superior Tribunal de Justiça da CBH.

ART. 440 – COMISSÃO VETERINÁRIA OFICIAL

Conforme a magnitude do evento, deve ser nomeada uma Comissão Veterinária ou, apenas, um Veterinário Oficial para o evento.

2. As atividades e encargos dessa Comissão Veterinária ou desse Veterinário Oficial são regulados pelo Regulamento Veterinário da CBH.

ART. 441 – COMISSÁRIOS

O Regulamento Geral trata do assunto.

A indicação do Comissário é atribuição da Federação organizadora do evento.



Confederação Brasileira de Hipismo

Capítulo IV – Inspeções e Exames Veterinários Controle e Medicação Passaporte dos Cavalos

ART. 442 – INSPEÇÕES E EXAMES VETERINÁRIOS

As inspeções e Exames Veterinários devem ser feitos em conformidade com o Regulamento Veterinário da CBH e com o que está estipulado no Anexo I deste Regulamento.

ART. 443 – CONTROLE DE MEDICAÇÃO DOS CAVALOS

O Controle de Medicação dos cavalos deve ser feito em conformidade com as prescrições do Regulamento de Veterinária e Regulamento Geral da CBH.

ART. 444 – PASSAPORTE DOS CAVALOS

Qualquer cavalo inscrito em um evento nacional deve ter seu passaporte preenchido corretamente de acordo com os critérios estabelecidos pela CBH e com o selo anual, dentro do prazo de validade.

Capítulo V – CAMPEONATOS BRASILEIROS DE ADESTRAMENTO

1. A CBH fará realizar anualmente os Campeonatos Brasileiros de Adestramento para Seniores Top, Seniores Amadores e Profissionais das Séries Preliminar, Média I e Média II, Forte I e das categorias Jovens Cavaleiros, Juniores, Mirins , Mini-Mirins, Cavalos Novos e MM Pôneis e MPôneis.

2. A Federação, a qual a CBH outorgar a organização material dos Campeonatos, ficará encarregada de todos os encargos da organização e realização do evento.

3. A Diretoria de Adestramento da CBH reservar-se-á o direito de nomear o Delegado Técnico do Campeonato, o Presidente e membros do Júri de Campo, o Presidente e membros do Júri de Apelação. Para tal, quando da organização do Ante- Programa dos Campeonatos, o Diretor de Adestramento da Federação Estadual encarregada, deverá entrar em contato com a Diretoria de Adestramento da CBH.

4. O Campeonato Brasileiro comportará uma etapa que será disputada por todas as categorias, Mini-Mirins, Mirins, Juniores, Jovens Cavaleiros, Seniores Amadores e Profissionais, Seniores Top, Seniores, Cavalos Novos e Pôneis.

Constará de 3 provas obrigatórias para cada categoria. As Categorias Sênior Top, Mini-Mirins, Mirins e Mirim e Mini-Mirim Pôneis terão apenas 2 provas que serão obrigatórias.

As exigências dessas provas e as reprises a serem utilizadas serão



definidas sempre pela Diretoria de Adestramento da CBH.

5. A classificação no Campeonato dependerá da soma dos percentuais obtidos nas provas obrigatórias para cada categoria, com aproximação até milésimo.

II. Quando houver empate na soma dos percentuais finais de dois ou mais conjuntos, estabelecer-se-á a classificação em função dos resultados alcançados na última prova do Campeonato.

6. Serão outorgados os títulos de Campeão e Vice-Campeão Brasileiro de cada categoria e série.

7. Os títulos que tratam o item acima só serão outorgados se houver um mínimo de três cavaleiros participantes em cada categoria ou série. Caso não haja o mínimo de três cavaleiros, os títulos poderão ser outorgados desde que os concorrentes das categorias Mini-Mirim, Mirim, Juniores e Jovens Cavaleiros tenham obtido nas provas válidas para o Campeonato uma média percentual de 60% e para as categorias Seniores Top, Seniores e Seniores Amadores e Profissionais, uma média percentual de 62%.

8. Para a classificação por Equipes, mantém-se as prescrições acima, sendo obrigatória a participação de no mínimo 3 equipes, de diferentes Estados.

- será vencedora a Equipe que totalizar a maior somatória de percentuais obtidos pelos três melhores classificados da mesma equipe.
- em caso de empate, segue o mesmo critério do item II.

Para efeito de Campeonato somente serão considerados os resultados do mesmo conjunto cavalo/cavaleiro, não sendo admitida a troca de cavalos ou cavaleiros para efeito de contagem de pontos do Campeonato.

9. As vantagens oferecidas ao atual Campeão Brasileiro serão as mesmas homologadas por todas as Federações Estaduais na Assembléia Geral Ordinária em 14 de janeiro de 2003 na Confederação Brasileira de Hipismo.

- Estabulagem gratuita para um animal.
- Hotel do Concurso gratuito para o Campeão durante o evento, sem nenhum consumo extra.
- Isenção de Taxa de Inscrição.
- Passagem aérea, ida e volta da Federação de origem do Campeão até o local do Concurso (cargo da CBH).

10. Um mesmo cavaleiro não poderá ser proclamado Campeão e Vice-Campeão Brasileiro. Quando isso ocorrer, caberá ao terceiro classificado o título de Vice-Campeão.

11. Um mesmo cavaleiro não poderá disputar dois Campeonatos de categorias distintas em um mesmo ano. No entanto poderá disputar além da



Confederação Brasileira de Hipismo

sua categoria, uma das séries das categorias Sênior Amador ou Profissional.

12. Todos os casos omissos a este Regulamento, serão analisados pela Diretoria de Adestramento da CBH.



ANEXO I

Exames Veterinários, Inspeções e Controle dos Passaportes (Interpretação do Regulamento Veterinário)

1. Exame à Chegada

À chegada, ou logo que for praticamente possível após a chegada, cada cavalo deve ser examinado pelo Delegado Veterinário ou seu representante, para verificar o estado geral de saúde, a identidade e a validade das vacinações dos cavalos. Nos Concursos Nacionais, esta atribuição ficará a cargo do Veterinário Oficial do Concurso ou da Comissão Veterinária, se houver.

O exame deve ser realizado como se segue, levando em conta que os cavalos devem ser encaminhados para suas cocheiras o mais rapidamente possível e com o mínimo de inconveniência para todos os interessados.

1. 1. Verificar a identidade do cavalo por comparação com a página de identificação em seu passaporte. Deve ser estabelecida uma maneira prática e eficiente para a realização dessa verificação.

1.2. Verificar se as exigências de vacinação, corretamente em uso, foram cumpridas e se todos os detalhes no passaporte estão corretamente preenchidos.

1.3. Verificar a idade do cavalo, se o evento ou qualquer competição for restrita a cavalos de uma determinada idade.

1.4. Realizar um exame clínico para assegurar-se que o cavalo não esteja sofrendo de qualquer doença infecto-contagiosa.

Quaisquer irregularidades significativas nos itens acima devem ser levadas ao conhecimento do Presidente do Júri de Apelação logo que possível.

O Presidente do Júri de Apelação deve decidir sobre tais irregularidades antes que o cavalo seja autorizado a competir.

2. Aptidão Física

O mais tardar, à tarde do dia que precede a primeira competição, cada cavalo deve ser inspecionado para avaliar sua aptidão para competir. Os Chefes de Equipe e/ou as pessoas responsáveis devem acertar uma hora específica para que seus animais sejam inspecionados dentro do horário estabelecido no programa. A inspeção deve ser efetuada pela Comissão Veterinária ou o Veterinário Oficial, junto com os membros do Júri de Campo.



Confederação Brasileira de Hipismo

Somente estes oficiais reunidos têm o poder de eliminar um cavalo considerado não apto para o evento.

Os cavalos considerados não aptos podem ser inspecionados novamente pelo mesmo grupo de oficiais, e somente na presença dos interessados diretamente, antes de serem autorizados a competir.

A inspeção deve ser realizada como se segue:

2. 1. Os cavalos devem ser apresentados apenas com o bridão ou freio e bridão. Qualquer outra peça de arreio ou equipamento tais como mantas, bandagens, etc. devem ser removidas. Nenhuma exceção a esse critério pode ser permitida. Os cavalos devem ser apresentados pelas pessoas responsáveis e seus passaportes devem ser entregues na hora da apresentação.

2.2. Nenhum cavalo pode ser apresentado com sua identidade camuflada de qualquer forma pela aplicação de tinta ou tintura ou de qualquer outra substância.

2.3. A inspeção deve ser feita numa superfície firme, plana e limpa porém não escorregadia.

2.4. O cavalo deve ser apresentado na frente da Comissão Veterinária/Delegado Técnico, Presidente e membros do Júri de campo (ver fig. 1).

2.5. A Comissão Veterinária/Delegado devem verificar a identidade do cavalo e anotar qualquer sintoma óbvio de ferimento ou doença.

2.6. O cavalo deve ser conduzido ao passo e ao trote, com uma rédea longa (ver fig. 2 e 3). A Comissão Veterinária/Delegado e/ou o(a) Membro(s) do Júri de Campo devem anotar quaisquer sinais de manqueira. Se necessário, a apresentação ao passo e ao trote pode ser repetida. A menos que seja dada uma permissão específica pela Comissão Veterinária/Delegado e/ou Membros do Júri de Campo nenhum chicote pode ser portado ou usado.

2.7. Antes do cavalo deixar o local de inspeção um Membro do Júri de Campo deve anunciar a decisão do grupo de inspeção:

- Apto
- Não apto
- Reinspeção

Num caso duvidoso, a Comissão Inspeccionadora pode determinar que o cavalo seja colocado numa área de espera oficialmente supervisionada para uma nova inspeção, imediatamente depois do último cavalo ter sido inspecionado. O



Confederação Brasileira de Hipismo

Veterinário Examinador que deve ter experiência ortopédica específica, examinará, em conferência com o Veterinário da Equipe ou com o Veterinário Particular dos Concorrentes Avulsos, o cavalo enquanto o mesmo se encontra no cercado de espera. Informará o que encontrar à Comissão Examinadora que, então, reinspecionará o cavalo e dará uma decisão final. No caso de igualdade de votos, o Presidente do Júri de Campo terá o voto decisivo e a decisão será anunciada imediatamente.

2.8. Os Chefes de Equipe devem estar presentes com seus cavalos de equipe bem como seus tratadores e/ou seus concorrentes.

2.9. As pessoas responsáveis (concorrentes) devem estar presentes com seus cavalos individuais além de seus tratadores. Sempre que possível e, preferencialmente, os animais devem ser apresentados pelos concorrentes.

2.10. Todos os envolvidos com a inspeção de cavalos em curso devem estar vestidos adequadamente.

2.11. Enfatiza-se que este não é um exame veterinário minucioso e que deve ser concluído tão rápido quanto possível, embora conforme aos objetivos a atingir.

Figura 1

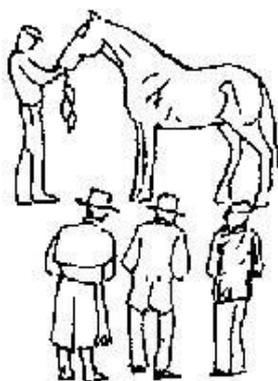
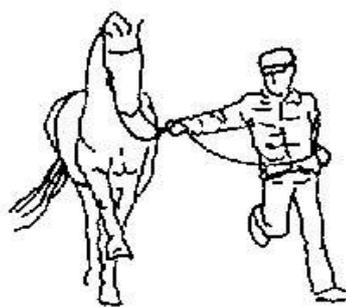


Figura 2





ANEXO II

JUÍZES NACIONAIS DE ADESTRAMENTO

A Confederação Brasileira de Hipismo organizará um quadro de Juízes de Adestramento, de âmbito nacional, de acordo com os critérios estabelecidos neste Anexo.

Os componentes desse Quadro Nacional de Juízes poderão ser selecionados diretamente pela Diretoria de Adestramento da CBH, com o aval das Federações ou dentre os indicados pelas Federações Estaduais.

Ingresso no Quadro de Juízes:

1. Pré-Requisitos:

1.1. Ter experiência em julgamento de provas em sua Federação Estadual e ter participado de provas de Adestramento como cavaleiro em eventos da modalidade em âmbito nacional.

1.2. Ter até 55 anos, idade máxima, para ingresso no quadro na data limite fixada para entrada da documentação na CBH.

1.3. Ter participado de um Curso de Formação de Juízes, reconhecido oficialmente pela CBH, no ano da indicação e ter realizado prova teórica (escrita) e prática (julgamento de reprise da Série Média), aplicada pelo Diretor do Curso, com média igual ou superior a 7.0; apresentar, juntamente, com a documentação pertinente a Ficha de Assistente (Apêndice II) por ter assistido um Juiz Nacional Oficial em 3 (três) Concursos Nacionais, por ocasião do julgamento das provas da Série Média.

1.5. Os itens acima citados deverão ser comprovados mediante apresentação do currículo do proposto, constante da Ficha de Informação e Ficha de Assistente e, se necessário, documentação comprobatória.

1.6. Documentação necessária: Ficha de Informação e Ficha de Assistente (Apêndice I e II – Regulamento de Adestramento), deverão dar entrada na CBH, impreterivelmente até o último dia útil do mês de novembro do ano considerado.

2. Efetivação

Tendo sido indicado para o Quadro Nacional de Juízes da CBH, pela sua Federação Estadual ou selecionado pela CBH, o proposto será avaliado,
yyy



tendo como referência básica a Ficha de Informação, a Ficha de Assistente e os resultados obtidos nas provas prática e teórica. Apenas uma vez por ano, no mês de dezembro, os nomes selecionados serão submetidos à apreciação da Diretoria de Adestramento que juntamente com a sua Comissão Técnica darão o parecer final.

Após a efetivação, as Federações Estaduais serão imediatamente informadas pela CBH.

Quadro de Juízes de Adestramento da CBH

O Quadro de Juízes de Adestramento da CBH comportará três categorias de Juízes: Juiz Candidato Nacional, Juiz Nacional e Juiz Nacional Oficial.

Em princípio, o ingresso será na categoria de Juiz Candidato Nacional, podendo o Juiz Candidato ascender às demais categorias conforme o estabelecido abaixo:

Juiz Candidato Nacional:

1. Período de atividade - 3 anos
2. Atribuições - Julgamento de Provas até a Série Forte I.
3. Permanência no Quadro - avaliação realizada pela Diretoria de Adestramento da CBH em atividades nacionais. Currículo atualizado: participar de um curso de atualização que seja reconhecido pela CBH, a cada ano.
4. Para promoção, o candidato deverá:
 - participar de um curso oficial da CBH e submeter-se a um exame teórico e prático (julgamento de prova da Série Forte I) com nota igual ou superior a 7,0. O candidato deverá solicitar à CBH, a realização do exame, por ocasião da inscrição no curso.
 - ter julgado as séries para as quais está habilitado, em no mínimo 5 (cinco) concursos do Calendário Oficial da CBH,

Juiz Nacional

1. Período de atividade – 1^o e 2^o anos
2. Atribuições - Julgamento de provas até a Série Forte II
3. Permanência no Quadro - como acima e manter o currículo atualizado ou seja, participar de um curso de atualização que seja reconhecido pela CBH, a cada dois anos.

Juiz Nacional

1. Período de atividade – 3^o ano
2. Atribuições - Julgamento e Presidência de Júri de Campo em provas até a Série Forte II. Atuação como Delegado Técnico em eventos nacionais de Adestramento.
3. Permanência no Quadro - como acima.



4. Promoção: ao término do 3º ano como Juiz Nacional, o mesmo poderá ser indicado pela sua Federação Estadual para promoção a Juiz Nacional Oficial ou ser promovido “ex officio” pela Diretoria de Adestramento/CBH. Uma Comissão Técnica, presidida pelo Diretor de Adestramento e constituída de três Juizes Nacionais Oficiais analisarão as solicitações e/ou indicações. Para se candidatarem à promoção os Juizes Nacionais deverão ter julgado reprises nível Prêmio São Jorge (Série Forte II) em , no mínimo, 9 (nove) concursos nacionais, do calendário oficial da CBH.

Juiz Nacional Oficial

2. Atribuições – Presidência do Júri e julgamento de provas nacionais de qualquer nível. Atuação como Delegado Técnico em eventos nacionais de Adestramento.

3. Permanência no Quadro – participar de um curso de atualização, reconhecido pela CBH, a cada 3 anos e julgar pelo menos 2 concursos nacionais do calendário oficial da CBH, por ano, incluindo reprises nível Prêmio São Jorge (Série Forte II).

Permanência no Quadro em todas as categorias

Os juizes do Quadro da CBH que não participarem de cursos de atualização, serão afastados temporariamente do quadro, e para retornarem à categoria que ocupavam anteriormente,deverão se submeter a todas as exigências constantes desse Regulamento para ingressarem na mesma.

Os Juizes de todas as categorias, excepcionalmente na modalidade Adestramento, devem se aposentar ao final do ano no qual eles atingem a idade de 75 anos. Ao se aposentarem, poderão ser designados como Presidente ou membro do Júri de Apelação.

Promoção no Quadro

As Federações Estaduais e CDE poderão solicitar a promoção de juizes pertencentes às suas Federações e Comissão através de proposta dirigida à Diretoria de Adestramento/CBH, acompanhada da documentação necessária, até o último dia útil dos meses de junho e de novembro. As propostas serão avaliadas pela Diretoria e, caso seja efetivada a promoção, ela entrará em vigor no mês subsequente. A CBH, imediatamente após, a avaliação, dará ciência à Federação ou Comissão interessada da promoção ou não do indicado.



ANEXO III

Regulamento do Ranking de Adestramento

1. O Ranking de Adestramento será disputado ao longo do ano desportivo, tomando por base os eventos constantes do Calendário Oficial da CBH.
2. Os eventos considerados serão os Concursos de Adestramento Nacionais, os Concursos de Adestramento Internacionais, e os Campeonatos Brasileiros de cada série e categoria. Cada um terá uma contagem de pontos específica e explicitada mais adiante, conforme tabela constante do item nº 7, abaixo.
3. Para efeito de classificação no Ranking e outorgado o título de Campeão será considerada a maior pontuação obtida pelo conjunto em uma determinada categoria ou série.
4. As categorias em disputa são as seguintes: Mini-Mirins, Mirins, Juniores, Jovens Cavaleiros e Seniores Amadores e Profissionais, Seniores e Seniores Top, Cavalos Novos de 4 ,5 e 6 anos e Pôneis MM e M.
5. Para os concorrentes das categorias Mini –Mirins, Mirins, Juniores e Jovens Cavaleiros as séries são exclusivas e destinadas a cada uma das categorias citadas, conforme estabelecido neste Regulamento de Adestramento (Art. 422) e Regulamento Geral da CBH. Aqueles que optarem por participar em um evento em qualquer outra categoria que não a reservada à sua faixa etária ou em alguma série aberta, participarão em igualdade de condições com os demais, para efeito de contagem para o ranking. Por conseguinte, a pontuação obtida será computada, apenas, na série disputada.
6. Os cavaleiros Seniores Amadores e Profissionais participarão do Ranking, nas Séries Elementar Aberta, Preliminar, Média I , Média II Aberta, Forte I; os cavaleiros Seniores participarão da Série Forte II e, os cavaleiros Seniores Top da Série Especial, de acordo com o que prescreve este Regulamento.
7. Os cavaleiros dentro do critério estabelecido poderão participar do Ranking em uma ou mais séries, desde que formem conjuntos



diferentes.

8. No cômputo geral da pontuação de um determinado evento, serão consideradas as médias percentuais totais de cada prova, obtidas no concurso, levando-se em conta os percentuais obtidos com aproximação até milésimos. Assim sendo, um concurso com duas ou três provas, **cada uma será somada individualmente para efeito de contagem de pontos.**

9. O conjunto que em uma prova de um concurso totalizar um percentual médio de 70% ou mais terá uma bonificação de 50% na pontuação que fizer juz e, de acordo com a tabela, constante do item 11 desse anexo.

10. Não serão efetuados descartes, todas as provas serão computadas para o Ranking. As provas nacionais terão um coeficiente de 1,5 pontos, as internacionais de 1.75 pontos e os Campeonatos Brasileiros, de 2,0 pontos.

10. Às classificações obtidas serão atribuídos pontos, conforme tabela abaixo:

No. CONC.	+16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
CLASSIF.																
1o.	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5
2o.	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	
3o.	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2		
4o.	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1			
5o.	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1				
6o.	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1					
7o.	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1						
8o.	9	8	7	6	5	4	3	2	1							
9o.	8	7	6	5	4	3	2	1								
10o.	7	6	5	4	3	2	1									
11o.	6	5	4	3	2	1										
12o.	5	4	3	2	1											
13o.	4	3	2	1												
14o.	3	2	1													
15o.	2	1														
16o.	1															



Confederação Brasileira de Hipismo

11. Em caso de empate entre dois conjuntos, será considerado o melhor resultado alcançado no Campeonato Brasileiro. Se persistir o empate, será Campeão o conjunto que tiver obtido o maior número de vitórias ao longo do ano na Série ou Categoria em questão.
12. Só poderão participar do Ranking os conjuntos regularmente inscritos em uma Federação Estadual.
13. Todas as etapas do Ranking, para serem validadas, terão obrigatoriamente, Inspeção Veterinária e Exame Anti-Doping.
14. O conjunto só pontuará em cada etapa para o Ranking se o animal possuir o Passaporte homologado pela CBH, preenchido de forma regular e, rigorosamente em dia.



ANEXO IV

GUIA PARA JUÍZES

REPRISES DE ESTILO LIVRE – FEI/CBH

REPRISE LIVRE - JUNIORES

Caso os seguintes movimentos forem **deliberadamente** apresentados, o concorrente receberá **0 (zero)** em todo o movimento e os graus de Coreografia e Grau de Dificuldade não poderão ser maiores do que **5 (cinco)**.

1. Mais do que **meias-piruetas** ao passo (i.e. mais do que 180 graus).

Nota final para **piruetas: 0 (zero)**, embora qualquer outra pirueta seja executada corretamente.

2. Mudanças de pé apresentadas em seqüência (a tempos contados) : a 4 tempos ou menos.

Nota final para as **mudanças de pé no ar: 0 (zero)**, independente de qualquer outra mudança de pé apresentada, isoladamente.

3. Uma contra- mudança de mão ao **galope** é permitida. Entretanto, se mais de uma mudança de direção é executada, a nota final do apoiar ao galope, tanto à esquerda quanto à direita é **0 (zero)**, independente de qualquer outro apoiar, **individualmente** , executado corretamente;

Observação: Contra mudanças de mão ao trote **são** permitidas, porém os ângulos das mesmas ficam a critério dos cavaleiros.

4. Se o passo não é executado em uma pista (em linhas retas ou curvas), mas é realizado, somente, em nítido movimento lateral, a ele é atribuído **grau 0 (zero)**.

5. Travers e renvers são permitidos como parte da Coreografia.

Contudo, se qualquer movimento **não mencionado** nas reprises da categoria Junior, é **deliberadamente** apresentado, o concorrente será eliminado. Por exemplo: piruetas ao galope, piaffer, passage.

REPRISE LIVRE – YOUNG RIDERS

Caso os seguintes movimentos sejam apresentados **deliberadamente**, o concorrente receberá **0 (zero)** em todo o movimento e as notas de Coreografia e Grau de Dificuldade não poderão ser maiores que 5 (cinco).



1. Mais do que **meias piruetas** ao galope (i.e. mais do que 180 graus), o grau final para piruetas é 0 (zero).

Observação: se a pirueta “ilegal” for apresentada somente à esquerda, por exemplo, somente o grau das piruetas à esquerda será 0 (zero), independentemente de qualquer outra pirueta à esquerda executada corretamente, ocorrendo o mesmo se as piruetas “ilegais” forem apresentadas à direita.

Para se obter uma nota alta na Parte Técnica, as meias- piruetas devem ser apresentadas, iniciando-se de uma linha reta e, finalizando em uma linha reta, ao galope. Meias piruetas podem ser executadas a partir de um apoiar e, finalizar em um apoiar. Entretanto, se as meias piruetas forem apresentadas, somente, de um apoiar para um apoiar, a nota será insuficiente.

Meias piruetas ao galope executadas a partir do passo e, finalizadas ao passo somente serão consideradas como parte da Harmonia e Coreografia.

2. Mudanças de pé apresentadas em seqüências de dois tempos e ao tempo.

Nota final para todas as mudanças de pé, **0 (zero)**, a despeito de quaisquer outras mudanças de pé apresentadas corretamente, seja a 3 ou 4 tempos.

Contra mudanças de mão são permitidas. Os ângulos das mesmas ficam a critério do concorrente.

3. Se o passo não é apresentado em uma pista (em linhas retas ou curvas) mas somente e, nitidamente, em movimentos laterais, o grau considerado é 0 (zero).

4. Travers e renvers são permitidos como parte da Coreografia.

Contudo, se qualquer movimento não citado nas reprises nível Young Riders é deliberadamente apresentado, o concorrente será eliminado. Exemplo: Piaffer, Passage.

I



REPRISE LIVRE – INTERMEDIÁRIA I

Caso os seguintes movimentos sejam deliberadamente apresentados, o concorrente receberá a nota **0 (zero)** naquele movimento e, os graus de Coreografia e Grau de Dificuldade não poderão ser maiores que 5 (cinco).

1. Mais que uma pirueta ao galope (i.e. mais que 360 graus) : o grau final para piruetas é **0 (zero)**.

Observação: se a pirueta “ilegal” for apresentada somente para a esquerda, então somente a pirueta para este lado receberá um grau **0 (zero)**, apesar de outras piruetas à esquerda terem sido executadas corretamente. O mesmo é válido se ocorrer para a direita somente.

Para se obter uma nota alta na Parte Técnica, as piruetas ao galope devem se apresentadas a partir de uma linha reta e terminar, também em uma linha reta. As piruetas podem ser executadas a partir de um apoiar e finalizar em um apoiar. Entretanto, se as piruetas forem assim realizadas, de apoiar para apoiar, a nota será insuficiente.

Piruetas ao galope iniciadas e terminadas ao passo, somente serão consideradas nos itens Harmonia e Coreografia.

2. Mudanças de pé executadas **ao tempo**: a nota final para mudanças de pé é **0 (zero)** , independente de qualquer outra série apresentada, corretamente, a 3 ou a 2 tempos.

3. Caso o passo não seja mostrado em uma pista (linhas retas ou curvas), mas em movimento nitidamente lateral o grau a ser atribuído é **0 (zero)**.

4. Travers e renvers são permitidos como parte da Coreografia.

Todavia, se algum movimento **não mencionado** no nível Intermediária I for **deliberadamente** apresentado, o concorrente será eliminado. Ex.: Piaffer, Passage.



REPRISE LIVRE – GRAND PRIX

No caso dos seguintes movimentos serem apresentados **deliberadamente**, o concorrente receberá **0 (zero)** no movimento e as notas de Coreografia e Grau de Dificuldade não poderão ser maiores que 5 (cinco).

1. Mais que **piruetas duplas** ao galope (i.e. duas piruetas com mais de 360 graus cada, em um movimento contínuo). Grau final para piruetas: **0 (zero)**.

Observação: se a pirueta “ilegal” for apresentada somente para a esquerda, por exemplo, somente será atribuído **grau zero** à pirueta à esquerda, mesmo que outras piruetas à esquerda tenham sido apresentadas corretamente. O mesmo ocorre se somente for apresentada uma pirueta “ilegal” à direita.

Para obter uma nota alta na Parte Técnica, as piruetas ao galope devem iniciar e terminar em uma linha reta.

As piruetas ao galope podem ser executadas a partir de um apoiar e terminar em um apoiar. Mas se **somente** forem apresentadas dessa forma o grau será insuficiente.

Piruetas ao galope iniciadas do passo e terminadas ao passo ou do piaffer para o piaffer, somente deverão ser levadas em consideração nos itens Harmonia e Coreografia.

2. Piaffer: para obter uma nota alta na Parte Técnica, o piaffer deve ser apresentado em linha reta com um mínimo de 10 batidas. Se o piaffer somente for mostrado em forma de pirueta, esse movimento será avaliado como tecnicamente insuficiente. Se um piaffer for apresentado sob a forma de pirueta e, após forem executadas 10 batidas retas, no mínimo, ele será julgado tecnicamente como normal.

3. Passage: para obter uma nota alta na Parte Técnica, a passage deve ser apresentada em uma pista (mínimo de 20 m). Se a passage é mostrada, somente, em apoiar ele será julgado como tecnicamente insuficiente. Se em adição a passagem em apoiar for acrescentada a passagem em uma pista, ela será considerada tecnicamente como normal.

4. Se o passo não for mostrado em uma pista (linhas retas ou curvas) mas somente realizado, nitidamente, como um movimento lateral será atribuído grau zero.

5. Travers e renvers são permitidos como parte da Coreografia.



6. Entretanto, se algum movimento **não mencionado** no nível Grand Prix for apresentado **deliberadamente**, o concorrente será eliminado. Ex: Ares Altos , galope à retaguarda , etc.

GRAUS – PARTE TÉCNICA

O grau de execução da Parte Técnica depende somente da qualidade da apresentação dos movimentos obrigatórios da reprise. Os graus são atribuídos da mesma forma que a uma reprise normal. O juiz dá uma nota (número inteiro) para cada movimento executado. Se o cavaleiro realiza o mesmo movimento diversas vezes, o juiz dá várias notas para aquele movimento, que serão consolidadas em uma única nota média, final, para este movimento ao final da apresentação.

O total para a execução técnica é obtido somando-se o grau final de cada movimento dividido pelo número de movimentos, levando-se em conta os coeficientes. Um movimento que tenha sido omitido significa que nenhum tipo de execução pode ser observado e, portanto deve ser atribuído grau 0 (zero).

Movimentos que são realizados somente abaixo do exigido (p.e. muito menos mudanças em série, somente meia pirueta ao invés de pirueta) são considerados como insuficientemente executados ou mal executados e deve ser atribuída uma nota claramente abaixo de 5.

GRAUS – PARTE ARTÍSTICA

Aos cinco graus artísticos - Ritmo, Energia e Elasticidade, Harmonia entre Cavalo e Cavaleiro, Coreografia, Grau de Dificuldade, Música e Interpretação da Música - são atribuídas notas inteiras ou fracionadas(decimal , múltiplo de 5), multiplicadas pelos seus coeficientes.

O total da apresentação artística é obtido, somando-se as cinco notas finais multiplicadas pelos seus coeficientes.

Todas as notas artísticas são mais ou menos dependentes da qualidade da execução técnica. É especialmente, importante que as notas artísticas para o Ritmo, Energia e Elasticidade, Harmonia entre Cavalo e Cavaleiro e Grau de Dificuldade sejam correlatas com as da Parte Técnica. Mas, também, as notas de Coreografia e Interpretação da Música podem ser influenciadas negativamente nos casos de resistência, desobediência e algum tipo de distúrbio.

Deduções do Grau Artístico

Caso a reprise executada ficar, claramente, abaixo ou acima do tempo limite permitido, haverá uma dedução de 2 pontos por cada juiz do total do grau artístico.

Pequenas falhas para realizar a reprise dentro do tempo permitido (cerca de 10 segundos) deverão ser encaradas com generosidade, sem dedução de grau, especialmente se circunstâncias anormais (como distrações externas ou más condições do piso) ocorrerem.

Se um concorrente executa um movimento abaixo das exigências



estipuladas pela folha de reprise (p.e. muito menos mudanças em seqüência, meia- pirueta ao invés de pirueta) sem ter mostrado o movimento exigido corretamente, ao menos uma vez ou se ele deixou de apresentar um movimento obrigatório completamente, haverá uma redução significativa , com uma nota não maior do que 5, no Grau de Dificuldade.

Remoção da Cobertura

Se um movimento é executado com a cobertura em uma das mãos, a este movimento será atribuído grau zero e a nota de Coreografia e Grau de Dificuldade não poderá ser maior do que cinco.



ANEXO V

REGULAMENTAÇÃO DAS CATEGORIAS SENIOR AMADOR E PROFISSIONAL

1. Independente de sua prática e/ou experiência, uma pessoa está habilitada a competir em provas da categoria de AMADORES, conduzidas sob regulamentos da CBH, no início do ano que alcançar a idade de 18 anos e desde que (além das demais exigências de AMADOR) não exerça as seguintes atividades:

- Aceitar todo e qualquer tipo de remuneração para montar, treinar, preparar cavalos, ministrar instrução de equitação ou treinar cavalos, conduzir clínicas ou seminários;
- Aceitar qualquer forma de remuneração por emprego em outras tarefas tais como treinar, dar instrução, montar, apresentar em competições e preparar cavalos que não são de sua propriedade, se seu empregador é proprietário ou treina estes cavalos;
- Dar instrução a qualquer pessoa ou montar, ou apresentar em competições qualquer cavalo, atividade pela qual receba remuneração direta ou indiretamente;
- Firmar qualquer forma de acordo de patrocínio sem a aprovação de sua Federação Estadual (FE).

2. As atividades abaixo não afetam a qualificação para competir em provas para Amadores:

- Escrever artigos ou livros relativos a cavalos;
- Aceitar remuneração por atuar como juiz, delegado técnico, locutor ou comentarista de televisão, ou receber por serviços específicos de ferrador, veterinário, tratador, etc.;
- Aceitar reembolso de despesas sem lucro;
- Aceitar prêmios em espécie ou em objetos, competindo com cavalos próprios;
- Exercer simplesmente a profissão de veterinário, tratador, ferrador, ser proprietário ou sócio de haras, escola de equitação, centro hípico, eqüestre ou de treinamento ou criatório.

3. Cessando as atividades impeditivas da participação nas provas da categoria de Amador, o interessado poderá ser reenquadrado nesta, nas seguintes condições:



Confederação Brasileira de Hipismo

- Apresentar formalmente à sua FE documento informando da alteração de atividades;

4. O concorrente que mudar de categoria, seja de Amador para Profissional ou vice-versa, devidamente comprovado, poderá fazê-lo em qualquer época do ano. No entanto, os resultados obtidos em concursos, até então, não serão cumulativos ou seja, a pontuação obtida em uma categoria não poderá ser transferida para outra.

5. A qualificação de **AMADOR** tem que ser confirmada através de uma **DECLARAÇÃO DE AMADOR** emitida anualmente e homologada pela sua própria Federação Estadual. Ela será emitida, devidamente preenchida e assinada, inclusive pela entidade que representa, devendo estar disponível para verificação em todo e qualquer evento da categoria. Caso uma pessoa não esteja de posse de sua **DECLARAÇÃO**, a Secretaria do concurso poderá aceitar uma declaração assinada neste sentido, que deve ser encaminhada posteriormente à sua Federação Estadual. Sendo uma pessoa definida como não habilitada a provas de **AMADORES**, como resultado de um protesto ou recurso, todos os prêmios recebidos em provas destas categorias neste e/ou em eventos anteriores deverão ser devolvidos às organizações. A pessoa em questão deverá ser submetida a ações disciplinares futuras. Ser possuidor de uma **DECLARAÇÃO DE AMADOR** não exclui a possibilidade de que a questão do seu status de **AMADOR** seja questionada, através de uma reclamação ou recurso formais.

5. DECLARAÇÃO DE AMADOR

No momento do registro anual em sua Federação Estadual, o cavaleiro deverá preencher a **DECLARAÇÃO DE AMADOR**, indicando a sua categoria durante o ano.



DECLARAÇÃO DE AMADOR

À
Federação _____

Eu,

abaixo assinado, confirmo, através da presente, ter conhecimento e ciência perfeita das regras constantes do regulamento da CBH que definem a categoria **AMADOR**, estando apto a participar de provas reservadas a **AMADOR**, e declaro, sob as penalidades previstas, enquadrar-me perfeitamente nas definições, podendo competir corretamente nas categorias acima definidas, indicando que minha categoria durante o ano é _____

Assinatura

_____, _____ de _____ de 20__

Recebido e (*deferido ou indeferido*) pela (*Federação*) em ___ / ___ / ___
por _____

Nome:

Endereço:

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ -

Tel.: (_____) _____ Fax: (_____) _____ E-Mail:

Entidade pela qual esta
federado: _____

Obs.: Requerimentos sem assinatura, bem como via Fax não serão analisados.



Confederação Brasileira de Hipismo

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

Apêndice I

Adestramento Ficha de Informação (Juízes e Candidatos a Juízes)

Importante

Antes de preencher esta ficha, por favor, ler o Anexo II do presente Regulamento de Adestramento.

NOME: _____

DATA _____

DE _____

NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Idiomas que lê ou fala além de Português:

Categoria atual: _____ Promoção (ano): _____



Confederação Brasileira de Hipismo



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

ADESTRAMENTO FICHA DE INFORMAÇÃO

Eventos, julgados durante os três últimos anos

Ano	Local	Tipo de Concurso	Nível Julgado	Observações

Obs.: Caso o espaço não seja suficiente, utilizar outra folha e anexar ao documento.

- Tipos de concursos: 1 - Concurso Local - CL (Nível Clube)
2 - Concurso Estadual - CEs (Nível Federação)
3 - Concurso Interestadual - Cle
4 - Concurso Nacional - CN
5 - Concurso de Fronteira - CF
6 - Concurso de Dressage Internacional - CDI

Cursos oficiais /CBH frequentados nos três últimos anos

Ano	Local	Tipo	Nome do Diretor

Local e Data

Assinatura



APÊNDICE II

FICHA DE ASSISTENTE

1) Concurso: _____

Data/Local : _____

Nome do Juiz : _____

Assinatura : _____

2) Concurso: _____

Data/Local : _____

Nome do Juiz : _____

Assinatura : _____

3) Concurso: _____

Data/Local : _____

Nome do Juiz : _____

Assinatura : _____

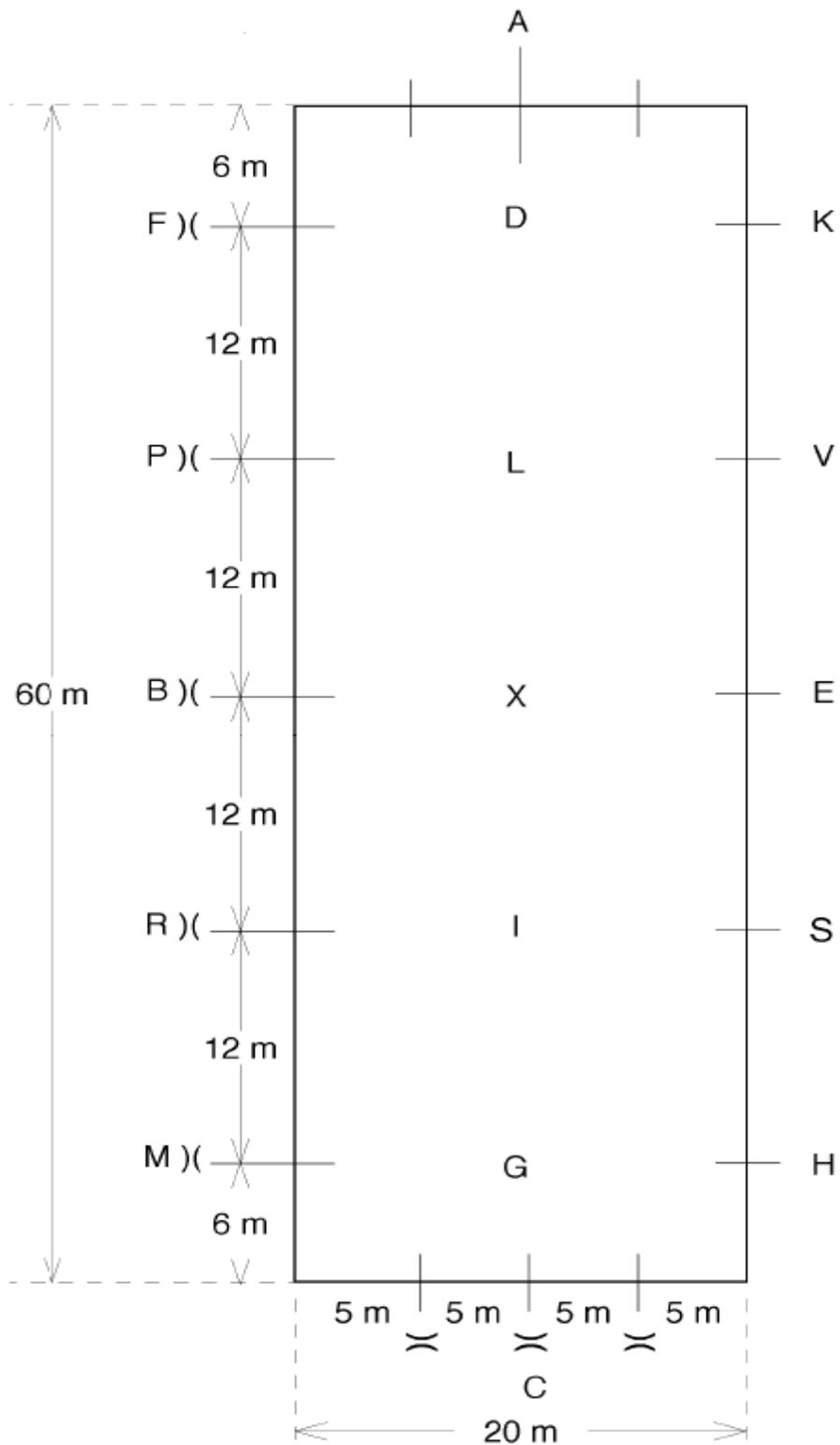
Diretor de Adestramento da Federação Estadual

Data e local



APÊNDICE III

PICADEIRO DE ADESTRAMENTO





ANEXO - CN

REGULAMENTO DE CAVALOS NOVOS

1ª. Edição, em vigor a partir de 1º de março de 2009- Atualizado 2011

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

Art. 1. GENERALIDADES

1. A idéia básica das competições de cavalos novos é introduzir os cavalos de 4, 5 e 6 anos nas competições de Adestramento de forma a ajudá-los a adquirir experiência no picadeiro e dar-lhes a oportunidade de competir entre si, dentro de um mesmo nível. Além disso, constitui uma das mais importantes formas de estímulo ao desenvolvimento da modalidade, através do incentivo à criação do cavalo nacional e, ao interesse em participar em confrontos internacionais de cavalos novos.

2. O presente anexo trata com detalhes das provas nacionais para cavalos novos, procurando manter o máximo possível as exigências, o Regulamento de Adestramento e as Diretrizes da FEI, sem, no entanto desconsiderar o atual quadro nacional, no que concerne ao nível e a evolução da modalidade.

Art. 2. Definição de Cavalos Novos

1. São considerados Cavalos Novos os animais de qualquer origem que possuam 4, 5 e 6 anos de idade, devidamente comprovados , através de documentação hábil.

2. Para cavalos oriundos do hemisfério sul, a idade é considerada a partir do dia 1º de agosto do ano de seu nascimento.

3. O ano hípico para a categoria Cavalos Novos nascidos no Brasil – hemisfério sul-se dará de 1º de agosto do ano considerado a 31 de julho do ano seguinte. Os cavalos novos, nascidos no hemisfério norte, terão a sua idade considerada em 1º de janeiro.

CAPÍTULO II – OS CONCURSOS DE CAVALOS NOVOS

Art. 3. Objetivo

1. O objetivo principal dessas competições é avaliar se o treinamento dos cavalos novos está se desenvolvendo de forma correta e dentro de um contexto evolutivo. Essas competições constituem a base para que os cavalos novos possam atingir as provas de nível mais elevado como p.e. o Prêmio São Jorge e a Intermediária I.



Art. 4. CATEGORIAS DOS CONCURSOS

1. As categorias dos concursos estão estabelecidas no Regulamento de Adestramento da CBH, levando-se em conta que as provas para Cavalos Novos devem ser programadas nos eventos nacionais, incluindo as três faixas etárias.

Art 5. QUALIFICAÇÃO DOS ATLETAS

1. Poderão participar de eventos para Cavalos Novos atletas das categorias Junior, Jovens Cavaleiros e Sênior, indistintamente, sejam Amadores ou Profissionais.

Art. 6. CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos conjuntos é feita em uma determinada série para Cavalos Novos, independente da categoria do atleta. p.e. em uma Série de Cavalos Novos de 5 anos os atletas Juniores, Jovens Cavaleiros e Seniores, sejam Amadores ou Profissionais, disputam as classificações em igualdade de condições.

Art. 7. UNIFORME

1. Devem ser atendidas todas as prescrições contidas no Regulamento de Adestramento da CBH, em vigor, com a seguinte observação para a série citada abaixo:
 - na prova para Cavalos Novos de 4 anos é recomendado o uso do capacete de proteção para os Jovens Cavaleiros e Seniores.

Art. 8. ARREIAMENTO

1. O estabelecido no Regulamento de Adestramento com as seguintes particularidades abaixo.
2. **Embocaduras.** Em todas as séries de Cavalos Novos devem ser utilizados apenas o bridão, sendo obrigatória a espessura mínima de 14 mm, medida junto as argolas. Os bridões permitidos são somente os constantes do Regulamento de Adestramento/CBH.
3. **Focinheiras.** Todas as focinheiras permitidas no Regulamento de Adestramento da CBH, com exceção da focinheira mexicana.
4. **Chicote.** O uso do chicote é permitido, com exceção de campeonatos, de acordo com o que prescreve o Regulamento de Adestramento/CBH. Em eventos internacionais, a utilização de um chicote, com o comprimento máximo de 1.20 m



na área de aquecimento é permitida. O cavaleiro deve abandonar o chicote antes de entrar no espaço reservado à área de competição, caso contrário receberá uma penalização de 0.1 ponto por juiz na nota final da prova.

Art. 9. REPRISES

As reprises a serem utilizadas nas competições de Cavalos Novos são as citadas abaixo e, encontram-se disponibilizadas no site da CBH:

SÉRIES	REPRISES
4 anos	Cavalos Novos 4 anos FEI
5 anos	Preliminar Cavalos Novos 5 anos FEI Final Cavalos Novos 5 anos FEI
6 anos	Preliminar Cavalos Novos 6 anos FEI Final Cavalos Novos 6 anos FEI

Todas as reprises deverão ser executadas num picadeiro 20 x 60 metros

CAPÍTULO III - JULGAMENTO

Art. 10. Juízes

1. As provas devem ser julgadas por um júri constituído de pelo menos três juízes.
2. Em competições nacionais todos os juízes devem ser qualificados como Juízes de Cavalos Novos, pertencendo, portanto ao quadro da CBH.
3. Os três juízes permanecerão juntos em C, e julgarão em conjunto, dando uma nota única. As notas variam de 0 a 10, sendo permitidos decimais (ex.: 7,5 ou 9,3).

Em campeonatos, além desses três juízes, recomenda-se a presença de um quarto juiz, responsável por fazer os comentários, após o término de cada reprise. O comentário deverá ser efetuado sobre toda a performance apresentada e, direcionado principalmente ao público espectador, com o objetivo de tornar a competição mais atrativa. Essa explanação deverá abordar o grau de treinamento atingido e os pontos fortes de cada cavalo em relação às exigências de cada classe, a qualidade das três andaduras básicas, e a aptidão do animal para o Adestramento em níveis mais altos.



Art. 11. Sistema de Julgamento

1. No julgamento de provas de cavalos novos, três aspectos são primordiais:

- As andaduras;
- O padrão de treinamento, ou submissão;

- A impressão geral, incluindo conformação, temperamento e talento natural para tornar-se um cavalo de Adestramento de alto nível.

Devem ser utilizadas as súmulas com as diretrizes. Os juízes dão 5 notas: Trote, Passo, Galope, Submissão e Impressão Geral. Decimais são permitidas (por exemplo, 7,4 ou 6,8). As notas são, então, somadas e divididas por 5, resultando a nota final.

2. Erros de percurso devem ser penalizados, com toque do sino ou não, e descontados da nota final, conforme segue:

- primeiro erro – 0,2 pontos
- segundo erro – 0,4 pontos
- terceiro erro – eliminado

3. As notas individuais devem ser explicadas com detalhes nas súmulas. Deve-se dar atenção especial ao comentário de impressão geral, onde os aspectos positivos e negativos do cavalo devem ser apontados.

4. A ordem de entrada deve prever um mínimo de tempo de 1 a 2 minutos de intervalo entre uma apresentação e outra, para que o cavalo novo tenha a oportunidade de se acostumar ao picadeiro / ambiente. Este tempo também é aproveitado para a divulgação de notas e comentários referentes as concorrente anterior.

CAPÍTULO IV - DIRETRIZES PARA JULGAMENTO DE PROVAS DE CAVALOS NOVOS

Art. 12. No julgamento de provas de cavalos novos, três aspectos são primordiais:

- As andaduras;
- O padrão de treinamento;
- A impressão geral, incluindo conformação, temperamento e talento natural para tornar-se um cavalo de Adestramento de alto nível.

1. Andaduras

1, As andaduras devem ser julgadas sem isenções, uma vez que são de vital importância para a qualidade do cavalo de Adestramento.

2. As andaduras devem ter regularidade absoluta, sem tensão. A impulsão deve originar-se dos posteriores, através de um dorso oscilante, com atividade. As passadas devem ser elásticas, com tendência para elevar a atitude (“uphill”) e aumentar a liberdade de espáduas.



3. A auto-sustentação natural, a aceitação suave e elástica da embocadura e a moldura correta são requisitos, mas devem corresponder à idade do cavalo e seu nível de treinamento.

4. Ao avaliar as andaduras, os juízes devem considerar se o cavalo tem ou não potencial para níveis mais elevados de reunião e alongamento.

2. Padrão de Treinamento

1. Tão importante quanto às andaduras é o correto treinamento do cavalo, de acordo com sua idade. Os juízes devem avaliar se o treinamento do cavalo corresponde aos princípios da “escala de treinamento”. Deve-se dar atenção especial ao contato suave e contínuo, com o cavalo mascando tranquilamente a embocadura, e com a nuca flexível. A nuca deve ser o ponto mais alto e o pescoço não deve ter qualquer bloqueio ou restrição. Flexão e encurvatura lateral devem ser desenvolvidas simetricamente, para ambos os lados. O cavalo deve ser elástico e obediente.

2. Ao julgar cavalos novos, os juízes devem estabelecer a diferença entre pequenos erros, que não têm grande influência nas notas, e erros fundamentais, que normalmente acarretam em notas mais baixas.

2.1. PEQUENOS ERROS

Por exemplo, perda momentânea da concentração – devem ser julgados com leniência, se em princípio o cavalo demonstra treinamento correto e andaduras bem desenvolvidos. Cavalos que, ao início da prova, estão tensos ou desatentos, ou talvez até um pouco assustados, devem ser julgados mais benevolmente do que em outros tipos de competição.

2.1.1 Pequenos erros para cavalos novos de 5 anos:

- Momentos de tensão e perda de concentração no início da prova, com melhora gradativa;
- Alto não completamente imóvel e quadrado ou reto;
- Transições ligeiramente fora das letras;
- Entortamento leve e momentâneo;
- Galope no pé errado, desde que corrigido imediatamente;
- Pequena interrupção na andadura, por exemplo, tomar o trote durante o galope, desde que corrigido imediatamente.
- Mudança de pé simples com 2 ou 6 passadas de passo, ao invés de 3 a 5.

2.2..2. Pequenos erros para cavalos novos de 6 anos;

- Começar/terminar um movimento lateral ligeiramente fora da letra;
- Perder a encurvatura no final de um movimento lateral;
- Mudança de pé no ar ligeiramente fora da letra.

2.3 Erros fundamentais – desobediência ou treinamento incorreto – levarão a notas mais baixas. São exemplos: ritmo irregular ou treinamento incorreto, aceitação inconstante da embocadura, dorso contraído, falta de retidão



extrema, e engajamento insuficiente dos posteriores.

2.3.1. Erros fundamentais para cavalos novos de 5 anos:

- Ritmo irregular nos movimentos ao trote;
- Falta de clareza nos três tempos do galope, incluindo contra- galope;
- Passadas irregulares ou tomar o trote curto ao passo, inclusive nas voltas sobre as ancas;
- Clara resistência ou perda de passadas diagonais no recuar;
- Mudanças de pé simples sem transição clara para o passo;
- Tensão do começo ao fim;
- Problemas decorrentes de contato, aceitação da embocadura e bater a cabeça;
- Falta de elasticidade do dorso;
- Falta de retidão constante;
- Posteriores rígidos, sem engajamento e energia.

2.3.2. Erros Fundamentais para cavalos de 6 anos:

- Ritmo irregular nos movimentos ao trote;
- Falta de clareza nos três tempos do galope, incluindo contra- galope;
- Passadas irregulares ou tomar o trote curto ao passo, inclusive nas piruetas;
- Falta de encurvatura clara nos movimentos laterais;
- Mudanças de pé no ar incorretas;
- Tensão do começo ao fim;
- Problemas decorrentes de contato, aceitação da embocadura e bater de cabeça;
- Falta de elasticidade do dorso;
- Falta de retidão constante;
- Posteriores rígidos, sem engajamento e energia.

3. IMPRESSÃO GERAL

Além das andaduras e dos princípios de treinamento, deve-se julgar se o cavalo tem suficiente talento natural para tornar-se um cavalo de Adestramento de alto nível.

A impressão geral baseia-se nos seguintes aspectos:

-O padrão de treinamento de acordo com a escala de treinamento, incluindo a qualidade das andaduras, elasticidade, facilidade e fluência dos exercícios.

- O potencial e adequação como cavalo de Adestramento.

Um cavalo adequado ao Adestramento caracteriza-se pelo temperamento, conformação e expressão. Cor e tamanho não são levados em consideração.

3.1. TEMPERAMENTO

Um jovem cavalo de Adestramento deve ser atento por natureza, e no entanto manter-se relaxado. Deve ser ativo e sem tensões. O cavalo deve mover-se



para frente com vontade, sem pressão, e deve estar sempre focado nas ajudas do cavaleiro.

3.2. CONFORMAÇÃO

A conformação correta é de vital importância para o desenvolvimento de um cavalo de Adestramento.

O ideal é que o cavalo possua as formas que possibilitem uma tendência natural de elevar a atitude (“uphill”).

Deve ter membros posteriores bem formados, e não apresentar dificuldade de engajamento, colocando-os, naturalmente, sob sua massa, de modo a baixar a garupa e carregar peso nos posteriores. O dorso não deve ser longo demais, ao ponto de parecer fraco, nem tão curto, ao ponto de dificultar a encurvatura lateral. As espáduas devem ser inclinadas, e não na vertical para facilitar a desenvoltura e a liberdade do movimento. O pescoço deve ser bem inserido nas espáduas, com uma curva natural e a cabeça deve ser bem inserida no pescoço, com uma nuca flexível e não tão espessa.

3.3. EXPRESSÃO

1. Um bom cavalo de Adestramento deve ter presença e expressão. A expressão baseia-se na atitude geral do cavalo. A maneira com que o cavalo se apresenta durante a prova, seu charme natural, a maneira como se move e a liberdade de suas andaduras determinam o grau de expressão e presença.

2. Um bom cavalo de Adestramento deve ser sensível e estar sempre disposto a trabalhar. Ele mostra uma vontade natural de mover-se para frente, e deve estar sempre mentalmente relaxado.

3. Um cavalo com potencial para tornar-se um cavalo de Adestramento de alto nível deve ser preferido a um cavalo que apenas executa a reprise de modo obediente, sem mostrar maior objetivo.



ANEXO - PON

REGULAMENTO DE PÔNEIS

1ª. Edição, em vigor a partir de 1º de abril de 2009 – Atualizado 2011

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

Art. 1. – GENERALIDADES

1. A participação de crianças montando Pôneis é um elemento fundamental para o desenvolvimento do esporte eqüestre no Brasil. O objetivo desse Regulamento é padronizar os diversos tipos de eventos e competições com a participação de Pôneis, levando em conta os problemas específicos da categoria e aplicados exclusivamente aos Pôneis e ao Adestramento de Pôneis.

2. Os assuntos não abordados neste Anexo estão contidos nos demais Regulamentos da CBH, em especial no Regulamento de Adestramento da CBH, Ed. 2011.

CAPÍTULO II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 2. CATEGORIA DOS CONCORRENTES

1. Os concorrentes estão divididos em três categorias:

- Mini-Mirins Pôneis (MMP) : um concorrente é considerado MMP a partir do dia em que completar 8 (oito) anos , até o fim do ano em que completar 11(onze) anos.

- Mirim Pôneis (MP) : um concorrente é considerado MP, a partir do início do ano que atinja a idade de 12 (doze) anos , até o fim do ano em que atinja a idade de 14 (quatorze) anos.

- Pôneis Escola (PE): um concorrente poderá competir na categoria PEs, a partir do dia em que completar 8 (oito) anos , até o fim do ano e, que atinja a idade de 14 (quatorze) anos.

2. Um cavaleiro pode participar de competições de sua categoria Mini-Mirim ou Mirim sem perder a sua condição MMP, MP e PEs.

3.Os cavaleiros MMP,MP e PEs poderão competir em eventos nacionais e Campeonatos de outra categoria da sua idade, com títulos e pontuação válidas para contagem do Campeonato de Ranking.



Art. 3. – PÔNEIS

1. Um Pônei é um cavalo pequeno cuja altura não deve ultrapassar 1,48 m, medido sem ferradura, numa superfície plana. Com ferraduras poderá atingir a altura máxima de 1,49m.
2. Para a categoria Pôneis Escola os animais deverão ter a altura máxima de 1.20m, com ferraduras.
3. Poderão competir na categoria Pôneis, animais com no mínimo 5 anos de idade.

CAPÍTULO III – EVENTOS E CAMPEONATOS

Art. 4.

1. Em qualquer concurso nacional as Federações e/ou Comissões Organizadoras deverão incluir provas para Pôneis para as três categorias MMP, MP e PE, com o objetivo de estimular os jovens à prática do Adestramento em condições adequadas às suas idades e a conseqüente e importante renovação de atletas da modalidade.

2. Anualmente, a CBH fará realizar o Campeonato Brasileiro das categorias MMP e MP.

3. Os cavaleiros da categoria MMP e MP poderão participar das seletivas do FEI World Dressage Challenge e integrar a equipe brasileira no citado evento, na categoria Children.

CAPÍTULO IV – OUTRAS ESPECIFICAÇÕES

Art. 5. Prêmios

Os concorrentes MMP, MP e PEs disputam a premiação, de acordo com Regulamento de Adestramento, não sendo permitido, entretanto, prêmios em espécie.

Art. 6.

1. Sob pena de desqualificação, os Pôneis não poderão ser montados por outra pessoa que não o concorrente, inscrito na prova, após às 18:00 Hs do dia que antecede a primeira prova do concurso e durante toda a sua realização. Exceção feita à categoria MMP e PEs, em que os animais poderão ser montados por outra pessoa que não o concorrente até 2 (duas) horas antes da realização da prova.



Art. 7 – Identificação dos Pôneis

Após a Inspeção Veterinária, os Pôneis deverão usar um número de identificação que deverá estar visível no cabresto, cabeçada ou manta.

Art. 8 – Inspeção Veterinária

1. Os Pôneis participarão da Inspeção Veterinária nos moldes dos Regulamentos de Adestramento e Veterinária da CBH.
2. Por ocasião da Inspeção Veterinária os Pôneis serão medidos.

CAPÍTULO V

Art. 9. Os Concursos e Campeonatos de Pôneis seguem as mesmas regras regulamentares de qualquer evento de Adestramento, salvo as especificações a seguir mencionadas.

Art. 10 – Reprises

Categoria MMP – Série Elementar (E-1, E-2, E-3, E-4)

Categoria MP – Série Preliminar (P-1, P-2, P-3, P-4)
Reprises FEI Children (Preliminary Competition, Team Competition, Individual Competition).

Categoria PEs – Reprise específica dessa categoria, constante do site da CBH.

Art. 11 – Uniforme

1. Em adição ao Art. 427 do Regulamento de Adestramento ficam autorizados o uso de casaca escura, culote ou “jodhpurs” branco , cru ou bege, botas (com “jodhpurs” pode ser usada a botina), camisa branca com gravata ,luvas e capacete protetor obrigatório.
2. O chicote é opcional, mas quando usado não deverá ultrapassar a medida de 1.00 m.
3. As esporas são opcionais mas se usadas deverão ser de metal, sem roseta e, o cão não deve ser maior que 1.5 cm.

Art. 12 – Arreioamento

Sela. Poderá ser usada a sela de Adestramento ou sela mista.

Cabeçada. Com focinheira comum, alemã, mexicana ou flash.

Embocadura. O uso do freio-bridão não é permitido, sendo autorizado apenas o **freio Pelham**. O bridão pode ser de metal ou plástico rígido e pode ser revestido de borracha. Bridões de borracha são permitidos. Hackamores e rédeas auxiliares não são permitidas. O diâmetro mínimo do bridão não deve

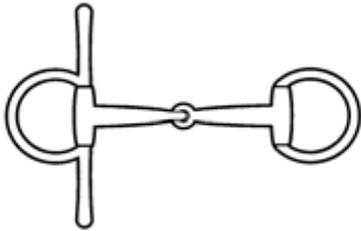


ser menor do que 10 mm.

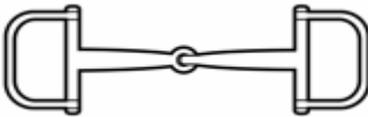
DIFERENTES TIPOS DE EMBOCADURAS AUTORIZADAS PARA PÔNEIS



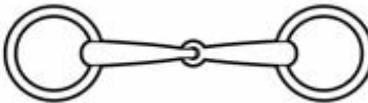
Bridão de borracha sem articulação



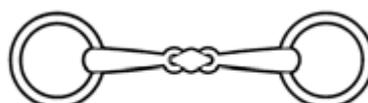
Bridão a oliva
a) com haste
b) sem haste



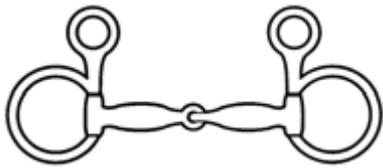
Bridão em D (Verdun)



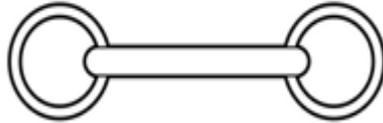
Bridão comum com articulação



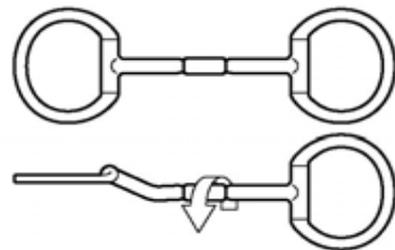
Bridões com dupla articulação



Bridão com caimbas superiores



Bridão com bocado reto. Permitido também com “mullen mouth” e com bridão com argola a oliva.

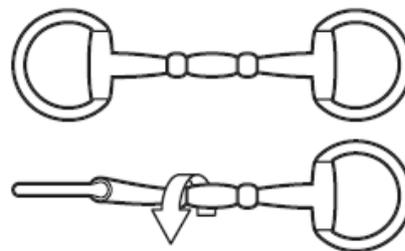
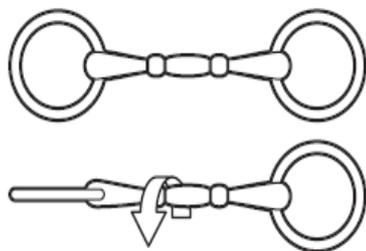


Bridões com bocado rotativo



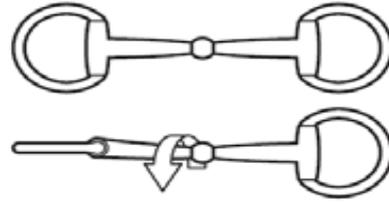
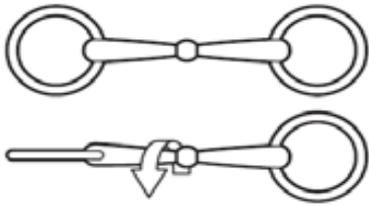
Bridão com a peça do meio rotativa

Bridões rotativos





Confederação Brasileira de Hipismo



Todas as embocaduras acima citadas podem ser revestidas de borracha, couro ou plástico mas não devem ser modificadas.